

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

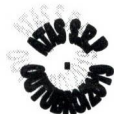


Prefeitura

**CAJATI**

EDUCAR PARA CRESCER.

448	Livro FÁBULAS DO MUNDO TODO	MELHORAMENTOS	5	Unidade	R\$ 47,80
469	Livro FRAÇÕES E NÚMEROS DECIMAIS	ATUAL	12	Unidade	R\$ 52,80
477	Livro GINÁSTICA DOCE E YOGA PARA CRIANÇAS	GROUND	1	Unidade	R\$ 45,80
502	Livro IMIGRANTES E MASCATES	COMPANHIA DAS LETRINHAS	1	Unidade	R\$ 28,73
511	Livro JOÕES E MARIAS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	9	Unidade	R\$ 35,00
518	Livro LER E ESCREVER ESTRATEGIAS DE PRODUÇÃO TEXTUAL	ARTMED	2	Unidade	R\$ 47,49
519	Livro LER E ESCREVER NA ESCOLA: O REAL, O POSSÍVEL E O NECESSÁRIO	ARTMED	2	Unidade	R\$ 41,50
521	Livro LIGA-DESLIGA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	6	Unidade	R\$ 25,73
533	Livro MADIBA, O MENINO AFRICANO	CORTEZ	15	Unidade	R\$ 32,80
536	Livro MALUQUINHO POR ESPORTE	GLOBINHO	1	Unidade	R\$ 35,38
538	Livro MANUAL DO MUNDO: 50 EXPERIMENTOS PARA FAZER EM CASA	SEXTANTE	3	Unidade	R\$ 33,00
543	Livro MÃOS MÁGICAS	SESI-SP	7	Unidade	R\$ 25,80
549	Livro MARIA VAI COM AS OUTRAS	ÁTICA	11	Unidade	R\$ 37,88
552	Livro MATEMÁTICA DIVERTIDA E CURIOSA	RECORD	12	Unidade	R\$ 40,58
555	Livro MEIO AMBIENTE: UMA INTRODUÇÃO PARA CRIANÇAS	PANDA BOOKS	1	Unidade	R\$ 57,95
556	Livro MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	CLAUDIUS	9	Unidade	R\$ 45,00
577	Livro MEUS PORQUINHOS	ÁTICA	3	Unidade	R\$ 51,39
591	Livro MISTÉRIOS DA PINDORAMA	BIRUTA	9	Unidade	R\$ 45,30
592	Livro MITOLOGIA GREGA: UMA INTRODUÇÃO PARA CRIANÇAS	PANDA BOOKS	6	Unidade	R\$ 60,90
610	Livro NA ROÇA	ÁTICA	3	Unidade	R\$ 37,85



**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

**CAJATI**

EDUCAR PARA CRESCER.



621	Livro NAS RUAS DO BRAS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	1	Unidade	R\$ 33,41
631	Livro NONÔ DESCOBRE O ESPELHO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	9	Unidade	R\$ 39,80
639	Livro O BICHINHO DA MAÇÃ - O CARA	MELHORAMENTOS	6	Unidade	R\$ 33,95
649	Livro O COLECIONADOR DE HISTÓRIAS	SESI-SP	4	Unidade	R\$ 24,89
661	Livro O GUIA DOS CURIOSOS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	4	Unidade	R\$ 64,77
665	Livro O IMPÉRIO DA BOA SOCIEDADE: A CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO IMPERIAL BRASILEIRO	ATUAL	1	Unidade	R\$ 45,49
669	Livro O JOGO DA ONÇA E OUTRAS BRINCADEIRAS INDÍGENAS	PANDA BOOKS	1	Unidade	R\$ 48,33
672	Livro O JULGAMENTO DO CHOCOLATE	RHJ	3	Unidade	R\$ 45,46
677	Livro O LIVRO DO PLANETA	PANDA BOOKS	1	Unidade	R\$ 40,10
681	Livro O LIVRO DOS SEGUNDOS SOCORROS	PANDA BOOKS	3	Unidade	R\$ 36,98
720	Livro O RATINHO E A CASA	MELHORAMENTOS	1	Unidade	R\$ 31,55
722	Livro O REI BIGODEIRA E SUA BANHEIRA	ATICA	10	Unidade	R\$ 48,00
723	Livro O SEGREDO DOS NÚMEROS	ATICA	3	Unidade	R\$ 45,00
733	Livro O TEXTO NA ALFABETIZAÇÃO	MERCADO DA LETRA	2	Unidade	R\$ 32,80
744	Livro OLHA O BICHO	ÁTICA	3	Unidade	R\$ 46,80
749	Livro ONDE ESTÃO AS MULTIPLICAÇÕES?	ATICA	12	Unidade	R\$ 42,00
753	Livro OS ANIMAIS DO MUNDINHO	DCL	15	Unidade	R\$ 16,99
765	Livro OS REIZINHOS DO CONGO	PAULINAS	1	Unidade	R\$ 36,99
769	Livro OS TRÊS JACAREZINHOS	AUTENTICA	2	Unidade	R\$ 31,90
770	Livro OS TRÊS LOBINHOS E O PORCO MAU	BRINQUE-BOOK	2	Unidade	R\$ 47,88
771	Livro OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	22	Unidade	R\$ 37,80
803	Livro POEMAS E COMIDINHAS	PAULUS	8	Unidade	R\$ 43,99
806	Livro POESIAS	ÁTICA	1	Unidade	R\$ 49,49



**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

**CAJATI**

EDUCAR PARA CRESCER.

807	Livro POGANDO	SESI-SP	1	Unidade	R\$ 41,99
816	Livro PRA QUE SERVE O ZERO?	MERCURYO	12	Unidade	R\$ 34,90
824	Livro PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL	SCIPIONE	3	Unidade	R\$ 29,99
827	Livro QUANDO ESTELA ERA MUITO, MUITO PEQUENA	BRINQUE-BOOK	1	Unidade	R\$ 37,00
840	Livro RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO	CIRANDA CULTURAL	10	Unidade	R\$ 30,00
846	Livro RUPI! O MENINO DAS CAVERNAS	BRINQUE-BOOK	3	Unidade	R\$ 43,99
852	Livro SEIS PEQUENOS CONTOS AFRICANOS SOBRE A CRIAÇÃO DO MUNDO E DO HOMEM	PALLAS	1	Unidade	R\$ 95,10
853	Livro SEIS RAZOES PARA CUIDAR BEM DO PLANETA	ESCRITURAS	1	Unidade	R\$ 70,66
862	Livro SÉRIE MEU LIVRINHO DE PANO C/ 4 VOLUMES	TODO LIVRO	10	Unidade	R\$ 149,29
886	Livro TODAS AS CRIANÇAS DA TERRA	GLOBAL	11	Unidade	R\$ 31,50
894	Livro TRABALHANDO AS DIFERENÇAS E A INCLUSÃO SOCIAL	BLU EDITORA	2	Unidade	R\$ 16,90
916	Livro UM LAR PARA O PEQUENO TIPPS	CARAMELO	7	Unidade	R\$ 33,90
918	Livro UM MUNDINHO DE PAZ	DCL	15	Unidade	R\$ 18,15
920	Livro UM MUNDINHO SEM BULLYING	DCL	19	Unidade	R\$ 30,98
921	Livro UM MUNDO DE CRIANÇAS	PANDA BOOKS	1	Unidade	R\$ 60,47
922	Livro UM NÚMERO DEPOIS DO OUTRO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	3	Unidade	R\$ 33,51
927	Livro UM, DOIS, TRÊS, QUATRO	FORMATO	6	Unidade	R\$ 38,80
928	Livro UMA AMIZADE (IM)POSSÍVEL	COMPANHIA DAS LETRINHAS	9	Unidade	R\$ 35,90
932	Livro UMA LETRA PUXA A OUTRA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	8	Unidade	R\$ 33,46
944	Livro VIDA NA TERRA	MODERNA	1	Unidade	R\$ 41,99
951	Livro VOCÊ TROCA?	MODERNA	3	Unidade	R\$ 39,99
954	Livro ZOOM	BRINQUE-BOOK	1	Unidade	R\$ 43,35

Assinatura: 06.11.2019. Vigência: 12 meses. Proponentes: 07. Cajati, 06 de novembro de 2019.  
LEANDRO DE MORAIS - Pregoeiro. LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito Municipal.





Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **098/2019-3** - Contratante: Prefeitura do Município de Cajati - SP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2019 (ata de Registro de Preços), que objetiva a Aquisição de livros, coleções de livros, e caixas plásticas organizadoras para utilização no Acervo da Biblioteca Itinerante e nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil (Pré-Escolas e Creches) e do Departamento de Educação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços (SRP). Detentora do Termo de Registro de Preços: **MAGALI GARCIA SANTOS - ME**, vencedora dos seguintes lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE	UND	UNIT
5	Coleção A TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS DE SEMPRE com 12 volumes	XXXXX	3	Coleção	R\$ 142,00
20	Livro 25 CONTOS DA VOVOZINHA	XXXXX	2	Unidade	R\$ 61,00
21	Livro 50 BRINCADEIRAS PARA FAZER AO AR LIVRE DENTRO DE CASA	XXXXX	3	Unidade	R\$ 28,00
65	Livro A CIDADELA	C4	1	Unidade	R\$ 42,50
85	Livro A FLORESTA CANTA! UMA EXPEDIÇÃO SONORA POR TERRAS INDIGENAS DO BRASIL	PEIROPOLIS	1	Unidade	R\$ 66,00
103	Livro A JOANINHA QUE PERDEU AS PINTINHAS	NOOVHA AMERICA	6	Unidade	R\$ 41,00
162	Livro ANIMALÁRIO UNIVERSAL DO PROFESSOR REVILLIOD	SESI-SP	1	Unidade	R\$ 36,50
172	Livro ARMAZÉM DO FOLCLORE	ATICA	7	Unidade	R\$ 45,00
196	Livro ATLAS INFANTIL: O CLIMA	NGV	7	Unidade	R\$ 49,00
206	Livro BARULHOS DA NOITE	LIVRARIA ADVENTISTA	2	Unidade	R\$ 20,00
222	Livro BISA BIA BISA BEL	SALAMANDRA	12	Unidade	R\$ 20,00
244	Livro BRINQUE E APRENDA: FRAÇÕES E DECIMAIS	USBORNE	12	Unidade	R\$ 58,00
250	Livro CAATINGA: A PAISAGEM DO HOMEM SERTANEJO	MODERNA	7	Unidade	R\$ 47,50
270	Livro CHARLIE E LOLA - NUMEROS	ÁTICA	4	Unidade	R\$ 53,00
300	COLEÇÃO CICATRIZES	COMPANHIA EDITORA NACIONAL	1	Unidade	R\$ 47,90
315	COLEÇÃO MATEMATICA EM MIL E UMA HISTÓRIAS	FTD	12	Unidade	R\$ 540,00
325	COLEÇÃO SERIE JUCA BRASILEIRO	MELHORAMENTOS	6	Unidade	R\$ 152,00
329	COLEÇÃO VALORES E CARINHO	HAPPY BOOKS	15	Unidade	R\$ 78,00





388	Livro DE MENINA PARA MENINA	LEITURA	1	Unidade	R\$ 14,50
398	Livro DESCOBERTAS SOBRE A NATUREZA	POSITIVO	1	Unidade	R\$ 72,00
402	Livro DESCOMPLICANDO A MATEMÁTICA COM A TURMA DO PROF. BILL	LITTERIS	3	Unidade	R\$ 33,00
411	Livro DEZENOVE POEMAS DESENGONÇADOS	ÁTICA	8	Unidade	R\$ 49,00
417	Livro DOCES FRAÇÕES	ATICA	6	Unidade	R\$ 33,00
425	Livro EM NOME DA SEGURANÇA NACIONAL	ATUAL	1	Unidade	R\$ 40,00
446	Livro EXPEDITO, O COZINHEIRO	MODERNA	6	Unidade	R\$ 18,60
457	Livro FEIJÃOZINHO 1, 2, 3	BRASIL	3	Unidade	R\$ 122,00
461	Livro FIGURAS FIGURONAS	LEYA	3	Unidade	R\$ 45,50
462	Livro FIQUE POR DENTRO DO CLIMA E DAS ESTAÇÕES	USBORNE	1	Unidade	R\$ 63,00
467	Livro FORMAS DE PENSAR O DESENHO	ZOUK	3	Unidade	R\$ 48,00
492	Livro HISTÓRIAS DO XINGU	COMPANHIA DAS LETRINHAS	7	Unidade	R\$ 52,00
494	Livro HOJE É DIA DE MUSEUS: AS AVENTURAS DE XUXU E CLARINHA	CHIADO	1	Unidade	R\$ 59,00
503	Livro IMPÉRIO DO CAFÉ: A GRANDE LAVOURA DO BRASIL - 1850 A 1890	ATUAL	1	Unidade	R\$ 44,00
548	Livro MARIA FUMAÇA CHEIA DE GRAÇA	LAROUSSE JUNIOR	7	Unidade	R\$ 48,00
551	Livro MAROCA E DEOLINDO - E OS OUTROS PERSONAGENS EM FESTA	PAULINAS	1	Unidade	R\$ 72,00
553	Livro MEDIDAS: MATEMÁTICA É UMA GRANDE BRINCADEIRA	STUDIO NOBEL	7	Unidade	R\$ 95,00
563	Livro MEU BAIRRO: PESSOAS E LUGARES	HEDRA EDUCACAO	3	Unidade	R\$ 54,00
596	Livro MOMO E O SENHOR DO TEMPO	WMF MARTINS FONTES	1	Unidade	R\$ 47,90
641	Livro O CABELO DA LELE	COMPANHIA EDITORA NACIONAL	7	Unidade	R\$ 98,00



**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

**CAJATI**

EDUCAR PARA CRESCER.

654	Livro O DINHEIRO E A ECONOMIA EM PEQUENOS PASSOS	COMPANHIA EDITORA NACIONAL	1	Unidade	R\$ 21,50
675	Livro O LIVRO DAS CRIANÇAS DO MUNDO TODO	FDT	7	Unidade	R\$ 73,00
693	Livro O MENINO QUE DESCOBRIU AS PALAVRAS	ATICA	7	Unidade	R\$ 49,50
704	Livro O NASCIMENTO DO UNIVERSO	ATICA	1	Unidade	R\$ 43,00
705	Livro O OUTRO JORNAL DO MENINO	RECORD	1	Unidade	R\$ 91,00
707	Livro O PÉ DE MEIA MÁGICO	MAIS ATIVOS	1	Unidade	R\$ 48,00
709	Livro O PEQUENO POLEGAR	EBAL	3	Unidade	R\$ 49,00
716	Livro O QUE EU POSSO SER?	COMPANHIA DAS LETRINHAS	6	Unidade	R\$ 42,00
731	Livro O TESOURO DE BRESA	GALERINHA RECORD	4	Unidade	R\$ 28,00
734	Livro O TRABALHO EM MINAS COLONIAL	ATUAL	1	Unidade	R\$ 45,00
754	Livro OS BICHOS	DIMENSÃO	1	Unidade	R\$ 77,00
758	Livro OS DOIS CABRITOS	REDEEL	12	Unidade	R\$ 16,80
760	Livro OS ÍNDIOS DO BRASIL	ABRIL	3	Unidade	R\$ 56,00
761	Livro OS MENINOS DA CONGADA - NA FESTA DE SÃO BENEDITO DE ILHABELA	GRÃO	1	Unidade	R\$ 56,00
772	Livro OUTROS CONTOS AFRICANOS PARA CRIANÇAS BRASILEIRAS	PAULINAS	6	Unidade	R\$ 34,00
781	Livro PARA QUE SERVE A MATEMÁTICA? GEOMETRIA	ATUAL	1	Unidade	R\$ 51,00
789	Livro PENADINHO: VIDA	MAURICIO DE SOUZA	8	Unidade	R\$ 61,20
791	Livro PEPPA - O REINO ENCANTADO DA PEPPA LIVRO TEATRO	ON LINE EDITORA	6	Unidade	R\$ 126,00
804	Livro POEMAS PARA BRINCAR	ÁTICA	1	Unidade	R\$ 41,00
813	Livro POR QUE O SOL E A LUA VIVEM NO CÉU	COMPANHIA EDITORA NACIONAL	1	Unidade	R\$ 28,00
842	Livro RÉPTEIS: A DESCOBERTA COMEÇA COM UMA PALAVRA	CARAMELO	1	Unidade	R\$ 66,00





847	Livro SABEDORIA ANTIGA	EVOLUIR	1	Unidade	R\$ 40,00
880	Livro TEMPO, TEMPO, TEMPO: QUEM PODE COM ELE?	POSITIVO	4	Unidade	R\$ 54,00
881	Livro TERRA À VISTA! A VIAGEM DE CABRAL AO BRASIL E À INDIA	ATUAL	1	Unidade	R\$ 48,00
888	Livro TODO MUNDO TEM UMA HISTÓRIA PRA CONTAR	OLHARES	1	Unidade	R\$ 35,00
899	Livro TRÊS FÁBULAS DE ESOPO	SESI-SP	12	Unidade	R\$ 41,00
908	Livro UM CALDEIRÃO DE POEMAS 1 E 2	COMPANHIA DAS LETRINHAS	6	Unidade	R\$ 55,00
912	Livro UM DIA DESSES	ATICA	9	Unidade	R\$ 44,00
915	Livro UM INIMIGO EM CADA ESQUINA	ATICA	7	Unidade	R\$ 47,00
940	Livro VÊ, É UMA CAIXA	IBEP	1	Unidade	R\$ 35,00
942	Livro VIAGEM AO MUNDO DOS MICRÓBIOS	MODERNA	3	Unidade	R\$ 27,00

Assinatura: 06.11.2019. Vigência: 12 meses. Proponentes: 07. Cajati, 06 de novembro de 2019. LEANDRO DE MORAIS - Pregoeiro. LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **098/2019-4** - Contratante: Prefeitura do Município de Cajati - SP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2019 (ata de Registro de Preços), que objetiva a Aquisição de livros, coleções de livros, e caixas plásticas organizadoras para utilização no Acervo da Biblioteca Itinerante e nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil (Pré-Escolas e Creches) e do Departamento de Educação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços (SRP). Detentora do Termo de Registro de Preços: **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, vencedora dos seguintes lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE	UND	UNIT
61	Livro A CASA ONDE OS SONHOS SE REALIZAM	CALLIS	6	Unidade	R\$ 23,34
69	Livro A COZINHA ENCANTADA DOS CONTOS DE FADAS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	10	Unidade	R\$ 31,74
76	Livro À ESQUERDA, À DIREITA	SM	14	Unidade	R\$ 40,80
90	Livro A GIRafa E O MEDE PALMO	ÁTICA	12	Unidade	R\$ 29,18
98	Livro A HISTÓRIA DO MUNDO PARA QUEM TEM PRESSA	VALENTINA	1	Unidade	R\$ 20,94
99	Livro A HISTÓRIA DO RIO TIETÊ	ITATIAIA	1	Unidade	R\$ 25,00
115	Livro A PEDRA MÁGICA DO TEMPO	FTD	1	Unidade	R\$ 31,54



**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

**CAJATI**

EDUCAR PARA CRESCER.

121	Livro A PRINCESA QUE TUDO SABIA...MENOS UMA COISA	BRINQUE-BOOK	7	Unidade	R\$ 28,20
126	Livro A REUNIÃO DOS PLANETAS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	3	Unidade	R\$ 23,94
131	Livro A TRADIÇÃO DA FÁBULA	EDITORA UNESP	9	Unidade	R\$ 28,80
134	Livro A VELHINHA DA JANELA	AUTENTICA	1	Unidade	R\$ 23,88
135	Livro A VIDA É UM TREM	SESI-SP	7	Unidade	R\$ 17,94
136	Livro A VISITA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	2	Unidade	R\$ 23,94
138	Livro A VOLTA AO MUNDO EM 52 HISTÓRIAS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	6	Unidade	R\$ 31,74
144	Livro ÁGUA SIM	COMPANHIA DAS LETRINHAS	7	Unidade	R\$ 25,74
147	Livro ALDEIAS, PALAVRAS E MUNDOS INDIGENAS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	1	Unidade	R\$ 22,74
166	Livro ANTOLOGIA ILUSTRADA DA POESIA BRASILEIRA	CASA DA PALAVRA	4	Unidade	R\$ 29,94
181	Livro AS CENTOPEIAS E SEUS SAPATINHOS	ATICA	9	Unidade	R\$ 29,18
182	Livro AS CIÊNCIAS NATURAIS DE TATSU NAGATA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	1	Unidade	R\$ 28,74
187	Livro AS EXPERIÊNCIAS DE SALEB E SETRA	SESI-SP	1	Unidade	R\$ 24,90
192	Livro AS TRÊS PARTES	ÁTICA	4	Unidade	R\$ 29,18
195	Livro ATLAS - MEU MUNDO EM MAPAS	POSITIVO	7	Unidade	R\$ 33,00
237	Livro BRINCANDO COM CONTA GOTAS	SESI-SP	3	Unidade	R\$ 14,94
257	Livro CALCULANDO COM FATIAS	SESI-SP	12	Unidade	R\$ 16,74
266	Livro CHAPEUZINHO ADORMECIDA NO PAÍS DAS MARAVILHAS	FTD	12	Unidade	R\$ 51,00
267	Livro CHAPEUZINHO AMARELO	AUTENTICA	2	Unidade	R\$ 26,94
279	Livro CINCO ESQUISITOS	MARTINS FONTES	5	Unidade	R\$ 32,94
281	Livro CIRANDA	ARMAZÉM DA CULTURA	1	Unidade	R\$ 18,00
283	Livro CLACT...CLACT...CLACT	ATICA	1	Unidade	R\$ 18,40
288	Livro COCÔ NO TRONO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	8	Unidade	R\$ 28,74





**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

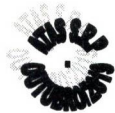


Prefeitura

**CAJATI**

EDUCAR PARA CRESCER.

346	Livro CONTO DE FADAS EM QUADRINHOS	GALERA RECORD	4	Unidade	R\$ 37,92
369	Livro CONVERSA SOBRE NÚMEROS E OPERAÇÕES	ATICA	2	Unidade	R\$ 32,90
384	Livro CULTURA E PATRIMÔNIO	FTD	1	Unidade	R\$ 53,00
385	Livro DANÇA	SESI-SP	1	Unidade	R\$ 17,94
389	Livro DE OLHO NOS BICHOS	FTD	1	Unidade	R\$ 40,67
395	Livro DENTE DE LEITE: UMA BRINCADEIRA MAIS GOSTOSA	SESI-SP	1	Unidade	R\$ 81,91
400	Livro DESCOBRINDO OS BICHOS DA PRAIA	MATRIX	3	Unidade	R\$ 20,94
401	Livro DESCOBRINDO OS BICHOS DO JARDIM	MATRIX	11	Unidade	R\$ 20,94
413	Livro DIÁRIO DE UMA MINHOCA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	3	Unidade	R\$ 23,94
415	Livro DINHEIRO PÚBLICO: O QUE É, DE ONDE VEM, PARA ONDE VAI	FDT	1	Unidade	R\$ 50,00
416	Livro DOCE ÁGUA DOCE	MERCURYO JOVEM	7	Unidade	R\$ 21,60
422	Livro É UMA JANELA OU UMA BANGUELA?	ELEMENTAR	4	Unidade	R\$ 33,50
427	Livro ENSINAR MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS SÉRIES INICIAIS	ARTMED	2	Unidade	R\$ 52,00
429	Livro ERA DOS EXTREMOS: O BREVE SÉCULO XX	COMPANHIA DAS LETRINHAS	1	Unidade	R\$ 50,94
456	Livro FARRA NO FORMIGUEIRO	ÁTICA	3	Unidade	R\$ 18,40
468	Livro FOTOGRAFANDO VERGER	COMPANHIA DAS LETRINHAS	1	Unidade	R\$ 25,74
470	Livro FRAÇÕES SEM MISTÉRIOS	ATICA	9	Unidade	R\$ 36,58
475	Livro GETÚLIO VARGAS PASSO A PASSO, 1928-1945	AGE	1	Unidade	R\$ 25,00
481	Livro GREVE	MARTINS FONTES	1	Unidade	R\$ 44,33
482	Livro GUILHERME AUGUSTO ARAUJO FERNANDES	BRINQUE-BOOK	7	Unidade	R\$ 28,80
485	Livro HISTÓRIA E VERSOS DAS ESTAÇÕES DO ANO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	1	Unidade	R\$ 29,94
486	Livro HISTÓRIAS À BRASILEIRA - PEDRO MALASARTES E OUTRAS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	10	Unidade	R\$ 26,94



**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

**CAJATI**

EDUCAR PARA CRESCER.

487	Livro HISTÓRIAS DE ÍNDIO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	7	Unidade	R\$ 29,94
515	Livro KABÁ DAREBU	BRINQUE-BOOK	1	Unidade	R\$ 28,80
517	Livro LENDAS DO ÍNDIO BRASILEIRO	EDIOURO	12	Unidade	R\$ 77,80
526	LIVRO DE ATIVIDADES DO SNOOPY	COMPANHIA DAS LETRINHAS	1	Unidade	R\$ 29,90
535	Livro MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	10	Unidade	R\$ 20,94
541	Livro MANUAL ECOKIDS	CARAMELO	1	Unidade	R\$ 42,00
544	Livro MAPAS	MARTINS FONTES/WMF	7	Unidade	R\$ 59,94
575	Livro MEU PRIMEIRO LIVRO DE CONTOS DE FADAS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	4	Unidade	R\$ 31,74
581	Livro MIGRANDO	EDITORA 34	9	Unidade	R\$ 47,00
584	Livro MINHA COLEÇÃO DE MITOS DO FOLCLORE BRASILEIRO	CARAMELO	1	Unidade	R\$ 53,50
593	Livro MITOS GREGOS	WMF MARTINS FONTES	8	Unidade	R\$ 38,94
594	Livro MITOS, O FOLCLORE DO MESTRE ANDRÉ	FORMATO	7	Unidade	R\$ 57,00
599	Livro MOSQUITO DENGOSO	IMPERIAL NOVO MILENIO	5	Unidade	R\$ 20,00
633	Livro NÓS SOMOS SENHORES DO CLIMA	GALERA RECORD	1	Unidade	R\$ 47,90
650	Livro O CONSTRUTOR DE NORWOOD	FAROL HQ	3	Unidade	R\$ 16,14
662	Livro O HEROI DE DAMIÃO. A DESCOBERTA DA CAPOEIRA	GRIRAFINHA	1	Unidade	R\$ 30,00
663	Livro O HOMEM QUE AMAVA CAIXAS	BRINQUE BOOK	8	Unidade	R\$ 28,80
671	Livro O JORNAL	BRINQUE-BOOK	3	Unidade	R\$ 25,20
674	Livro O LIVRO DA VIDA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	1	Unidade	R\$ 23,94
676	Livro O LIVRO DAS DANÇAS DE LOLA	ATICA	1	Unidade	R\$ 30,00
678	Livro O LIVRO DOS ESPORTES OLÍMPICOS	FTD	1	Unidade	R\$ 55,61
686	Livro O MAIS ASSUTADOR DO FOLCLORE	CARAMELO	1	Unidade	R\$ 49,75





691	Livro O MENINO QUE AMAVA OS TRENDS	BERTAND BRASIL	1	Unidade	R\$ 29,90
717	Livro O QUE FAZER? FALANDO DE CONVIVÊNCIA	ATICA	1	Unidade	R\$ 49,90
718	Livro O QUE HÁ	SESI-SP	4	Unidade	R\$ 29,00
724	Livro O SEGREDO DE UM NOME	COMPANHIA DAS LETRAS	9	Unidade	R\$ 25,74
742	Livro OITO A COMER BISCOITO, DEZ A COMER PASTÉIS	SESI-SP	1	Unidade	R\$ 14,94
752	Livro OS AGENTES SOCIAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO CRIATIVO DE PRODUTOS DA CADEIA TEXTIL	ESTAÇÃO DAS LETRAS E CORES	1	Unidade	R\$ 64,00
786	Livro PEDRO E O LOBO	ATICA	2	Unidade	R\$ 49,50
798	Livro PÉS NA AREIA	HEDRA EDUCACAO	12	Unidade	R\$ 32,00
829	Livro QUEM AMA PARTILHA	FTD	2	Unidade	R\$ 47,00
854	Livro SEIS RAZÕES PARA DIMUNIR O LIXO NO MUNDO	ESCRITURAS	8	Unidade	R\$ 62,56
869	Livro SÓ UM MINUTINHO	FTD	6	Unidade	R\$ 48,00
882	Livro TERRA, NOSSA CASA	FTD	1	Unidade	R\$ 49,00
887	Livro TODO MUNDO TEM CASA	FORMATO	7	Unidade	R\$ 48,64
897	Livro TRECOS E CACARECOS	FTD	3	Unidade	R\$ 107,90
924	Livro UM REDONDO PODE SER QUADRADO?	FORMATO	4	Unidade	R\$ 41,50
930	Livro UMA ESCOLA EM JOGO: ESPORTE, POESIA E HISTÓRIAS DE AMOR	SESI-SP	1	Unidade	R\$ 48,00
931	Livro UMA HISTÓRIA DE OUTRO PLANETA	ATICA	6	Unidade	R\$ 42,90
938	Livro VAMOS FALAR DE SAÚDE	FDT	1	Unidade	R\$ 52,00

Assinatura: 06.11.2019. Vigência: 12 meses. Proponentes: 07. Cajati, 06 de novembro de 2019. LEANDRO DE MORAIS - Pregoeiro. LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 098/2019-5 - Contratante: Prefeitura do Município de Cajati - SP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2019 (ata de Registro de Preços), que objetiva a Aquisição de livros, coleções de livros, e caixas plásticas organizadoras para utilização no Acervo da Biblioteca Itinerante e nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil (Pré-Escolas e Creches) e do Departamento de Educação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços (SRP). Detentora do Termo de Registro de Preços: **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, vencedora dos seguintes lotes:



**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

**CAJATI**

EDUCAR PARA CRESCER.

LOTE	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE	UND	UNIT
142	Livro ADMINISTRE SEU TEMPO	TODO LIVRO	2	Unidade	R\$ 15,99
711	Livro O PLANETA LILAS	MELHORAMENTOS	10	Unidade	R\$ 48,99
896	Livro TRAVESSEIRO TRAVESSO	FTD	2	Unidade	R\$ 63,47
950	Livro VOCÊ NÃO VEM BRINCAR?	BRINQUE-BOOK	1	Unidade	R\$ 200,88

Assinatura: 06.11.2019. Vigência: 12 meses. Proponentes: 07. Cajati, 06 de novembro de 2019.  
LEANDRO DE MORAIS - Pregoeiro. LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **098/2019-6** - Contratante: Prefeitura do Município de Cajati - SP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2019 (ata de Registro de Preços), que objetiva a Aquisição de livros, coleções de livros, e caixas plásticas organizadoras para utilização no Acervo da Biblioteca Itinerante e nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil (Pré-Escolas e Creches) e do Departamento de Educação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços (SRP). Detentora do Termo de Registro de Preços: **MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA - ME**, vencedora dos seguintes lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	UNIT
955	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA RETANGULAR, COLORIDA, COM TAMPAS, 30 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42,5X30,5X30,7 CM	Arqplast	4	Unidade	R\$ 60,00
956	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA RETANGULAR COLORIDA COM TAMPAS, 38 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 53X35,1X29,3 CM	Arqplast	6	Unidade	R\$ 84,00
957	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA RETANGULAR COLORIDA COM TAMPAS, 80 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X45X45 CM	Paramount	26	Unidade	R\$ 110,00

Assinatura: 06.11.2019. Vigência: 12 meses. Proponentes: 07. Cajati, 06 de novembro de 2019.  
LEANDRO DE MORAIS - Pregoeiro. LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **099/2019-1** - Contratante: Prefeitura do Município de Cajati - SP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 119/2019 (ata de Registro de Preços), que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos de freios, aditivos e produtos de limpeza e lavagem, para uso nos veículos leves, médios e





# MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

**TERMO DE CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL.**

**Contrato nº 125/2019**

**Processo Licitatório nº 3780/1/2019 - Pregão nº 196/2019**

**Valor total: R\$ 74.368,00**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518, Centro, na Cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.634.523/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.257.379-4 e do CPF/MF sob nº 027.145.468-70, doravante designado simplesmente por **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.: 10.576.991/0001-09, com sede na Rua Patrício Miguel Carreta, 533, sala 09, Centro, Águas de São Pedro/SP, CEP: 13.525-000 neste ato representada pela **Sra. Michele Aristimunha Saraiva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.: 10.627.525-12 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº: 813.485.920-87, com endereço na Rua Patrício Miguel Carreta, 533, sala 09, Centro, Águas de São Pedro/SP, CEP: 13.525-000 acordam proceder, citada adiante designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem como objeto a aquisição de conjunto de livros para biblioteca das escolas de educação infantil do município de São Manuel.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL**

**2.1.** O prazo de vigência terá início em 28 de outubro de 2019 e término em 27 de outubro de 2020, podendo ser legalmente prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Prefeitura, limitado a 60 (sessenta) meses.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor total do presente contrato é de R\$ 74.368,00 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais), no qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**4.1.** - A **FORNECEDORA** obriga-se a entregar os materiais, com preços e quantidades a seguir descritas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	8	unidade	Insetos do bem, 6 volumes, Editora Aguaque	R\$ 106,70	R\$ 853,60
2.	8	unidade	O Elefante e a Porquinha - Preparado para brincar lá fora?, 1 volume, Editora Alfaguara	R\$ 23,80	R\$ 190,40
3.	8	unidade	O Elefante e a Porquinha - Vou dar um susto no meu amigo!, 1 volume, Editora Alfaguara	R\$ 23,80	R\$ 190,40
4.	8	unidade	Série Aprendendo com os animais, 4 volumes, Editora Arteler	R\$ 52,40	R\$ 419,20
5.	8	unidade	Série Era uma vez, 3 volumes, Editora Arteler	R\$ 39,50	R\$ 316,00



# MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

6.	8	unidade	Coleção abas divertidas, 6 volumes, Editora Blu Editora	R\$ 94,30	R\$ 754,40
7.	8	unidade	Coleção quem é você?, 6 volumes, Editora Blu Editora	R\$ 102,60	R\$ 820,80
8.	8	unidade	A bandinha colorida dos instrumentos, 1 volume, Editora Cedic	R\$ 14,20	R\$ 113,60
9.	8	unidade	Animais da fazenda: O galo acordou cedo, 1 volume, Editora Cedic	R\$ 14,20	R\$ 113,60
10.	8	unidade	Brinquedos: Vamos brincar juntos, 1 volume, Editora Cedic	R\$ 14,20	R\$ 113,60
11.	8	unidade	Meu livro de pelúcia - Sapo Fred, 1 volume, Editora Cedic	R\$ 22,00	R\$ 176,00
12.	8	unidade	Piquenique dos insetos, 1 volume, Editora Cedic	R\$ 14,20	R\$ 113,60
13.	8	unidade	Zoológico: O macaco e seus amigos, 1 volume, Editora Cedic	R\$ 14,20	R\$ 113,60
14.	8	unidade	100 palavras animais, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 23,70	R\$ 189,60
15.	8	unidade	100 primeiras palavras, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 23,70	R\$ 189,60
16.	8	unidade	Aprendendo e brincando - Pinguim, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 28,90	R\$ 231,20
17.	8	unidade	Coelhos fofinhos, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 39,40	R\$ 315,20
18.	8	unidade	Coleção Ola Bebê!, 4 volumes, Editora Ciranda Cultural	R\$ 87,10	R\$ 696,80
19.	8	unidade	Cuidado com o Dragão!, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 28,90	R\$ 231,20
20.	8	unidade	Eu amo você coelhinho, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 19,70	R\$ 157,60
21.	8	unidade	Eu amo você corujinha, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 19,70	R\$ 157,60
22.	8	unidade	Eu amo você ratinha, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 19,70	R\$ 157,60
23.	8	unidade	Eu amo você ursinho, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 19,70	R\$ 157,60
24.	8	unidade	Lhamas são demais!, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 23,40	R\$ 187,20
25.	8	unidade	Meu amigo fofinho, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 43,40	R\$ 347,20
26.	8	unidade	Meu amigo lobo, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 44,00	R\$ 352,00
27.	8	unidade	Meu livro colorido - uma manhã brilhante, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 39,10	R\$ 312,80
28.	8	unidade	Meu livro colorido - Uma noite Cintilante, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 39,10	R\$ 312,80
29.	8	unidade	Meu livro fofo de atividades - Pano, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 55,20	R\$ 441,60
30.	8	unidade	Minha amiga coruja, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 43,40	R\$ 347,20
31.	8	unidade	O monstro do abraço, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 30,30	R\$ 242,40
32.	8	unidade	Oceano, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 23,90	R\$ 191,20
33.	8	unidade	Quem esta escondido, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 26,40	R\$ 211,20
34.	8	unidade	Todos a bordo, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 23,40	R\$ 187,20
35.	8	unidade	Unicórnios são demais!, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 23,40	R\$ 187,20
36.	8	unidade	Vamos contar?, 1 volume, Editora Ciranda Cultural	R\$ 17,60	R\$ 140,80
37.	8	unidade	Esconde-esconde na escola, 1 volume, Editora Companhia das Letrinhas	R\$ 34,10	R\$ 272,80
38.	8	unidade	Nós agora somos quatro, 1 volume, Editora Companhia das Letrinhas	R\$ 28,10	R\$ 224,80
39.	8	unidade	O elefante e a porquinha - Um grandalhão pegou a minha bola!, 1 volume, Editora Companhia das Letrinhas	R\$ 25,00	R\$ 200,00
40.	8	unidade	Brincar e aprender - Formas, 1 volume, Editora Culturama	R\$ 19,10	R\$ 152,80
41.	8	unidade	Brincar e aprender - Opostos, 1 volume, Editora Culturama	R\$ 19,10	R\$ 152,80
42.	8	unidade	As famílias do mundinho, 1 volume, Editora Dcl	R\$ 16,10	R\$ 128,80
43.	8	unidade	O mundinho, 1 volume, Editora Dcl	R\$ 16,10	R\$ 128,80
44.	8	unidade	O mundinho de boas atitudes, 1 volume, Editora Dcl	R\$ 17,30	R\$ 138,40
45.	8	unidade	O mundinho e os bichinhos do jardim, 1 volume, Editora Dcl	R\$ 16,10	R\$ 128,80
46.	8	unidade	Thomas e seus amigos - Carinhas, 1 volume, Editora Dcl	R\$ 12,80	R\$ 102,40
47.	8	unidade	Thomas e seus amigos - Uma grande corrida, 1 volume, Editora Dcl	R\$ 9,20	R\$ 73,60
48.	8	unidade	Um mundinho de paz, 1 volume, Editora Dcl	R\$ 16,10	R\$ 128,80
49.	8	unidade	Um mundinho para todos, 1 volume, Editora Dcl	R\$ 17,30	R\$ 138,40
50.	8	unidade	Um mundinho sem bullying, 1 volume, Editora Dcl	R\$ 17,30	R\$ 138,40
51.	8	unidade	Coleção puxe e descubra, 4 volumes, Editora Eureka	R\$ 64,20	R\$ 513,60
52.	8	unidade	Hora do lanche, 1 volume, Editora Eureka	R\$ 18,60	R\$ 148,80
53.	8	unidade	La na fazenda, 1 volume, Editora Eureka	R\$ 20,40	R\$ 163,20
54.	8	unidade	Os dinossauros, 1 volume, Editora Eureka	R\$ 20,40	R\$ 163,20
55.	8	unidade	Os três porquinhos, 1 volume, Editora Eureka	R\$ 20,40	R\$ 163,20



# MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL



3/9

56.	8	unidade	Que barulho é esse?, 1 volume, Editora Eureka	R\$ 18,60	R\$ 148,80
57.	8	unidade	Uni, o unicórnio, 1 volume, Editora Eureka	R\$ 20,40	R\$ 163,20
58.	8	unidade	Vamos brincar de esconde-esconde, 1 volume, Editora Eureka	R\$ 18,60	R\$ 148,80
59.	8	unidade	Vamos brincar no bosque, 1 volume, Editora Eureka	R\$ 18,60	R\$ 148,80
60.	8	unidade	Beatrice não quer, 1 volume, Editora Fundamento	R\$ 14,50	R\$ 116,00
61.	8	unidade	Eu e Você, 1 volume, Editora Fundamento	R\$ 14,20	R\$ 113,60
62.	8	unidade	Miss Spider - Intuição de formiga, 1 volume, Editora Fundamento	R\$ 13,80	R\$ 110,40
63.	8	unidade	Não quero mais brincar, 1 volume, Editora Fundamento	R\$ 14,50	R\$ 116,00
64.	8	unidade	Um amor de bebê, 1 volume, Editora Fundamento	R\$ 14,60	R\$ 116,80
65.	8	unidade	A turma da fazenda, 1 volume, Editora Girassol	R\$ 30,90	R\$ 247,20
66.	8	unidade	A turma do vai e vem, 1 volume, Editora Girassol	R\$ 30,90	R\$ 247,20
67.	8	unidade	Bailarina graciosa, 1 volume, Editora Girassol	R\$ 15,40	R\$ 123,20
68.	8	unidade	Festa a fantasia, 1 volume, Editora Girassol	R\$ 29,90	R\$ 239,20
69.	8	unidade	Meu mundinho - Meu primeiro 1 2 3, 1 volume, Editora Girassol	R\$ 24,80	R\$ 198,40
70.	8	unidade	Meu mundinho - Minha Fazenda, 1 volume, Editora Girassol	R\$ 24,80	R\$ 198,40
71.	8	unidade	Mexa a boca, 4 volumes, Editora Girassol	R\$ 111,10	R\$ 888,80
72.	8	unidade	Princesa elegante, 1 volume, Editora Girassol	R\$ 15,40	R\$ 123,20
73.	8	unidade	Professor esperto, 1 volume, Editora Girassol	R\$ 15,40	R\$ 123,20
74.	8	unidade	Rei corajoso, 1 volume, Editora Girassol	R\$ 15,40	R\$ 123,20
75.	8	unidade	Toque e aprenda amiguinhos da fazenda, 1 volume, Editora Girassol	R\$ 18,60	R\$ 148,80
76.	8	unidade	A roupa do Rei, 1 volume, Editora Global	R\$ 13,70	R\$ 109,60
77.	8	unidade	Brincando com teatro de bonecos, 1 volume, Editora Global	R\$ 21,30	R\$ 170,40
78.	8	unidade	Brincando com colagens, recortes e dobraduras, 1 volume, Editora Global	R\$ 21,30	R\$ 170,40
79.	8	unidade	Foge Tatu, 1 volume, Editora Global	R\$ 13,70	R\$ 109,60
80.	8	unidade	O Jabuti na roça, 1 volume, Editora Global	R\$ 13,80	R\$ 110,40
81.	8	unidade	O Macaco, 1 volume, Editora Global	R\$ 14,70	R\$ 117,60
82.	8	unidade	Meu primeiro Maluquinho em quadrinhos, 1 volume, Editora Globo	R\$ 19,50	R\$ 156,00
83.	8	unidade	A coruja festeira, 1 volume, Editora Happy Books	R\$ 34,40	R\$ 275,20
84.	8	unidade	Amar faz o mundo girar, 1 volume, Editora Happy Books	R\$ 16,10	R\$ 128,80
85.	8	unidade	Animais incríveis um livro para aprender e brincar, 1 volume, Editora Happy Books	R\$ 22,70	R\$ 181,60
86.	8	unidade	Coleção Dê uma espiadinha!, 4 volumes, Editora Happy Books	R\$ 69,00	R\$ 552,00
87.	8	unidade	Coleção Empurre e puxe, 4 volumes, Editora Happy Books	R\$ 59,10	R\$ 472,80
88.	8	unidade	Coleção Valores e carinho, 4 volumes, Editora Happy Books	R\$ 75,20	R\$ 601,00
89.	8	unidade	Coleção Vou para o banho, 4 volumes, Editora Happy Books	R\$ 49,50	R\$ 396,00
90.	8	unidade	Descubra e aprenda, 2 volumes, Editora Happy Books	R\$ 48,70	R\$ 389,60
91.	8	unidade	Meu fantoche de pano - Leão, 1 volume, Editora Happy Books	R\$ 27,60	R\$ 220,80
92.	8	unidade	Meu fantoche de pano - Tigre, 1 volume, Editora Happy Books	R\$ 27,60	R\$ 220,80
93.	8	unidade	Meu primeiro livro de brincar, 1 volume, Editora Happy Books	R\$ 22,70	R\$ 181,60
94.	8	unidade	Meus fabulosos amigos, 3 volumes, Editora Happy Books	R\$ 63,00	R\$ 504,00
95.	8	unidade	Monstrinhos geniosos, 4 volumes, Editora Happy Books	R\$ 46,60	R\$ 372,80
96.	8	unidade	O bebê olha e diz - Primeiras palavras, 1 volume, Editora Happy Books	R\$ 19,10	R\$ 152,80
97.	8	unidade	O bebê olha e diz - Primeiros animais, 1 volume, Editora Happy Books	R\$ 19,10	R\$ 152,80
98.	8	unidade	O coelho explorador, 1 volume, Editora Happy Books	R\$ 34,40	R\$ 275,20
99.	8	unidade	O macaco comilão, 1 volume, Editora Happy Books	R\$ 34,40	R\$ 275,20
100.	8	unidade	Ursinho esportista, 1 volume, Editora Happy Books	R\$ 34,40	R\$ 275,20
101.	8	unidade	Vamos brincar de esconde-esconde, 1 volume, Editora Happy Books	R\$ 34,90	R\$ 279,20
102.	8	unidade	A fazenda do vovó, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 29,60	R\$ 236,80
103.	8	unidade	Animais, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 29,60	R\$ 236,80
104.	8	unidade	Baby Books - Animais, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 29,40	R\$ 235,20
105.	8	unidade	Baby Books - Veículos, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 29,40	R\$ 235,20
106.	8	unidade	Cores, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 29,60	R\$ 236,80



# MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL



4/9

107.	8	unidade	Isso sim isso não, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 30,60	R\$ 244,80
108.	8	unidade	Janjão, O trem a vapor, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 29,60	R\$ 236,80
109.	8	unidade	Meu livro fofinho - A era dos Dinossauros, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 29,60	R\$ 236,80
110.	8	unidade	Meu livro fofinho - Vida no mar, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 29,60	R\$ 236,80
111.	8	unidade	Meu livro fofinho - Viva a natureza, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 29,60	R\$ 236,80
112.	8	unidade	Mexa e brinque 3D - Na fazenda, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 29,60	R\$ 236,80
113.	8	unidade	O sítio dos pingos, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 30,60	R\$ 244,80
114.	8	unidade	O que será, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 30,60	R\$ 244,80
115.	8	unidade	Primeiras palavras, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 29,60	R\$ 236,80
116.	8	unidade	Sonhando e brincando com os pingos, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 30,60	R\$ 244,80
117.	8	unidade	Um passeio divertido, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 30,10	R\$ 240,80
118.	8	unidade	Uma semana na praia, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 25,60	R\$ 204,80
119.	8	unidade	Veículos, 1 volume, Editora Mandala	R\$ 29,60	R\$ 236,80
120.	8	unidade	Boa noite - Palavra cantada, 1 volume, Editora Melbooks	R\$ 52,10	R\$ 416,80
121.	8	unidade	Rato - Palavra Cantada, 1 volume, Editora Melbooks	R\$ 48,40	R\$ 387,20
122.	8	unidade	A Fazendinha Maluca, 1 volume, Editora Melhoramentos	R\$ 24,80	R\$ 198,40
123.	8	unidade	Bichinho da maçã - O cara, 1 volume, Editora Melhoramentos	R\$ 20,40	R\$ 163,20
124.	8	unidade	Coleção ler e brincar, 12 volumes, Editora Melhoramentos	R\$ 116,80	R\$ 934,40
125.	8	unidade	Série bebê maluquinho, 8 volumes, Editora Melhoramentos	R\$ 155,70	R\$ 1.245,60
126.	8	unidade	Série bichin, 12 volumes, Editora Melhoramentos	R\$ 197,30	R\$ 1.578,40
127.	8	unidade	Tarsilinha e as cores, 1 volume, Editora Melhoramentos	R\$ 16,50	R\$ 132,00
128.	8	unidade	Tarsilinha e as formas, 1 volume, Editora Melhoramentos	R\$ 16,50	R\$ 132,00
129.	8	unidade	Bruzinha Zuzu e o gato miú, 1 volume, Editora Moderna	R\$ 29,60	R\$ 236,80
130.	8	unidade	Bruzinhas Zuzu, 1 volume, Editora Moderna	R\$ 29,60	R\$ 236,80
131.	8	unidade	Travadinhas, 1 volume, Editora Moderna	R\$ 29,60	R\$ 236,80
132.	8	unidade	Você troca, 1 volume, Editora Moderna	R\$ 29,60	R\$ 236,80
133.	8	unidade	Classic Tales (Contos Clássicos), 15 volumes, Editora New Horizons	R\$ 224,30	R\$ 1.794,40
134.	8	unidade	What is not in my world (O que cabe não cabe no meu mundo), 10 volumes, Editora New Horizons	R\$ 149,50	R\$ 1.196,00
135.	8	unidade	Livro de histórias - Peppa - Brincando com as horas, 1 volume, Editora On Line	R\$ 20,40	R\$ 163,20
136.	8	unidade	Livro teatro - Uma aventura congelante, 1 volume, Editora On Line	R\$ 35,30	R\$ 282,40
137.	8	unidade	Peppa - Amigas para sempre - Livro fantoche, 1 volume, Editora On Line	R\$ 34,90	R\$ 279,20
138.	8	unidade	Peppa - O reino encantado da peppa pig - Livro Teatro, 1 volume, Editora On Line	R\$ 34,50	R\$ 276,00
139.	8	unidade	Meu mundo de descobertas - Desculpe-me, 1 volume, Editora Publifolhinha	R\$ 28,30	R\$ 226,40
140.	8	unidade	Meu mundo de descobertas - Pequena biblioteca atividades, 4 volumes, Editora Publifolhinha	R\$ 40,70	R\$ 325,60
141.	8	unidade	Hora de dormir, 1 volume, Editora Rovelle	R\$ 21,80	R\$ 174,40
142.	8	unidade	Hora do banho, 1 volume, Editora Rovelle	R\$ 21,80	R\$ 174,40
143.	8	unidade	Não mexa, 1 volume, Editora Rovelle	R\$ 21,80	R\$ 174,40
144.	8	unidade	A história de peppa, 1 volume, Editora Salamandra	R\$ 15,90	R\$ 127,20
145.	8	unidade	Banho - Um lindo dia de sol, 1 volume, Editora Salamandra	R\$ 27,60	R\$ 220,80
146.	8	unidade	Brincando com peppa - Atividades, 1 volume, Editora Salamandra	R\$ 15,00	R\$ 120,00
147.	8	unidade	Chico, A Chita um livro pop-up, 1 volume, Editora Salamandra	R\$ 31,10	R\$ 248,80
148.	8	unidade	Cido o sapo, 1 volume, Editora Salamandra	R\$ 28,50	R\$ 228,00
149.	8	unidade	Feliz aniversário, Douglas!, 1 volume, Editora Salamandra	R\$ 30,70	R\$ 245,60
150.	8	unidade	O Bebê e a bolha de bebel, 1 volume, Editora Salamandra	R\$ 30,10	R\$ 240,80
151.	8	unidade	Peppa a maior poça de lama do mundo, 1 volume, Editora Salamandra	R\$ 15,90	R\$ 127,20
152.	8	unidade	Peppa e a fada dos dentes, 1 volume, Editora Salamandra	R\$ 15,90	R\$ 127,20
153.	8	unidade	Peppa e a festa de pijama, 1 volume, Editora Salamandra	R\$ 15,90	R\$ 127,20
154.	8	unidade	Peppa na piscina, 1 volume, Editora Salamandra	R\$ 15,90	R\$ 127,20





# MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL



5/9

155.	8	unidade	Vivi, a ovelha, 1 volume, Editora Salamandra	R\$ 28,50	R\$ 228,00
156.	8	unidade	A última árvore do mundo, 1 volume, Editora Scipione	R\$ 34,30	R\$ 274,40
157.	8	unidade	Amigos mas nem tanto, 1 volume, Editora Scipione	R\$ 26,50	R\$ 212,00
158.	8	unidade	Bibi compartilha suas coisas, 1 volume, Editora Scipione	R\$ 27,40	R\$ 219,20
159.	8	unidade	Bibi vai para a escola, 1 volume, Editora Scipione	R\$ 27,40	R\$ 219,20
160.	8	unidade	Dentro da casa tem, 1 volume, Editora Scipione	R\$ 26,50	R\$ 212,00
161.	8	unidade	Ganhei uma menina, 1 volume, Editora Scipione	R\$ 27,40	R\$ 219,250
162.	8	unidade	Ovo meu sera seu, 1 volume, Editora Scipione	R\$ 26,50	R\$ 212,00
163.	8	unidade	A dona aranha, 1 volume, Editora Todo Livro	R\$ 28,30	R\$ 226,40
164.	8	unidade	Amigos de patas, 4 volumes, Editora Todo Livro	R\$ 45,70	R\$ 365,60
165.	8	unidade	Animalzinho bip bip, 4 volumes, Editora Todo Livro	R\$ 129,20	R\$ 1.033,60
166.	8	unidade	Coleção abraço de urso!, 4 volumes, Editora Todo Livro	R\$ 36,80	R\$ 294,40
167.	8	unidade	Coleção cabeças, caudas e focinhos, 4 volumes, Editora Todo Livro	R\$ 100,90	R\$ 807,20
168.	8	unidade	Como é bom aprender! Meus primeiros números, 1 volume, Editora Todo Livro	R\$ 23,70	R\$ 189,60
169.	8	unidade	Como é bom aprender! Minhas primeiras palavras, 1 volume, Editora Todo Livro	R\$ 23,70	R\$ 189,60
170.	8	unidade	Meu livrinho de pano, 4 volumes, Editora Todo Livro	R\$ 49,00	R\$ 392,00
171.	8	unidade	Minhas primeiras rimas, 3 volumes, Editora Todo Livro	R\$ 68,80	R\$ 550,40
172.	8	unidade	A Erma, 1 volume, Editora Tribos	R\$ 23,00	R\$ 184,00
173.	8	unidade	A Joanelha, 1 volume, Editora Tribos	R\$ 23,00	R\$ 184,00
174.	8	unidade	A Onça, 1 volume, Editora Tribos	R\$ 23,00	R\$ 184,00
175.	8	unidade	A Preguiça, 1 volume, Editora Tribos	R\$ 23,00	R\$ 184,00
176.	8	unidade	A Sucuri, 1 volume, Editora Tribos	R\$ 23,00	R\$ 184,00
177.	8	unidade	As Araras, 1 volume, Editora Tribos	R\$ 23,00	R\$ 184,00
178.	8	unidade	Coleção bicho falante, 12 volumes, Editora Tribos	R\$ 156,80	R\$ 184,00
179.	8	unidade	É igual, é diferente, 1 volume, Editora Tribos	R\$ 21,20	R\$ 1.254,40
180.	8	unidade	Gato e rato, 10 volumes, Editora Tribos	R\$ 229,70	R\$ 169,60
181.	8	unidade	Lá dentro! Lá fora!, 1 volume, Editora Tribos	R\$ 21,20	R\$ 1.837,60
182.	8	unidade	O Dourado, 1 volume, Editora Tribos	R\$ 23,00	R\$ 169,60
183.	8	unidade	O Jabuti, 1 volume, Editora Tribos	R\$ 23,00	R\$ 184,00
184.	8	unidade	O Tucano, 1 volume, Editora Tribos	R\$ 23,00	R\$ 184,00
185.	8	unidade	Pé de Coelho, 8 volumes, Editora Tribos	R\$ 187,00	R\$ 1.496,00
186.	8	unidade	Pouco Pouco! Muito Muito!, 1 volume, Editora Tribos	R\$ 21,20	R\$ 169,60
187.	8	unidade	Que Alto! Que Baixo!, 1 volume, Editora Tribos	R\$ 21,20	R\$ 169,60
188.	8	unidade	Toque e sinta, 3 volumes, Editora Tribos	R\$ 83,30	R\$ 666,40
189.	8	unidade	Livro Travesseiro - Boa noite Ursinho, 1 volume, Editora Vale das Letras	R\$ 49,50	R\$ 396,00
190.	8	unidade	Livro Travesseiro - Brilha Brilha Estrelinha, 1 volume, Editora Vale das Letras	R\$ 49,50	R\$ 396,00
191.	8	unidade	Lulinhas - Animais da Fazenda, 1 volume, Editora Vale das Letras	R\$ 31,90	R\$ 255,20
192.	8	unidade	Lulinhas - Animais do Brasil, 1 volume, Editora Vale das Letras	R\$ 31,90	R\$ 255,20
193.	8	unidade	Lulinhas - Animais do Mundo, 1 volume, Editora Vale das Letras	R\$ 31,90	R\$ 255,20
194.	8	unidade	Lulinhas - Animais do Zoo, 1 volume, Editora Vale das Letras	R\$ 31,90	R\$ 255,20
195.	8	unidade	Meu livro fofinho, 4 volumes, Editora Vale das Letras	R\$ 88,30	R\$ 706,40
196.	8	unidade	Meu livro-macote, 4 volumes, Editora Vale das Letras	R\$ 74,90	R\$ 599,20
197.	8	unidade	A festa surpresa, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 31,90	R\$ 255,20
198.	8	unidade	A Ovelinha bailarina, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 34,50	R\$ 276,00
199.	8	unidade	A Tartaruguinha, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 34,50	R\$ 276,00
200.	8	unidade	Água Magic - A Fazenda Divertida, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 21,80	R\$ 174,40
201.	8	unidade	Água Magic - Aventuras no Castelo, 1 volume, Editora Viz	R\$ 21,80	R\$ 174,40
202.	8	unidade	Água Magic - Aventuras no fundo do mar, 1 volume, Editora Viz	R\$ 21,80	R\$ 174,40
203.	8	unidade	Água Magic - O circo colorido, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 21,80	R\$ 174,40
204.	8	unidade	Água Magic - Pequenos e grandes Dinossauros, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 21,20	R\$ 169,60



# MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL



6/9

205.	8	unidade	Ao resgate, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 32,00	R\$ 256,00
206.	8	unidade	As Aventuras do urso Florêncio atrás da Abelhinha!, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 24,80	R\$ 198,40
207.	8	unidade	As Aventuras do urso Florêncio pintando a Joaninha!, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 24,80	R\$ 198,40
208.	8	unidade	As Aventuras do urso Florêncio pintando o Peixinho!, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 24,80	R\$ 198,40
209.	8	unidade	As Aventuras do urso Florêncio pintando uma Flor!, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 24,80	R\$ 198,40
210.	8	unidade	As Cores do Coelhoinho, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 49,40	R\$ 395,20
211.	8	unidade	As estrelas do Mar!, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 23,00	R\$ 184,00
212.	8	unidade	As formas do Gatinho, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 49,40	R\$ 395,20
213.	8	unidade	Cadê a Baleia?, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 33,80	R\$ 270,40
214.	8	unidade	Cadê meu guarda-chuva?, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 23,00	R\$ 184,00
215.	8	unidade	Cadê o Espelho?, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 23,00	R\$ 184,00
216.	8	unidade	Coleção Blip Blip, 3 volumes, Editora Vizu	R\$ 74,30	R\$ 594,40
217.	8	unidade	Dilo Crocodilo, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 33,80	R\$ 270,40
218.	8	unidade	Dona Aranha, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 49,90	R\$ 399,20
219.	8	unidade	Eco o Golfinho, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 27,40	R\$ 219,20
220.	8	unidade	Fantoches - Meu Coelhoinho, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 33,60	R\$ 268,80
221.	8	unidade	Fantoches - Meu Elefantinho, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 33,60	R\$ 268,80
222.	8	unidade	Fantoches - Meu Patinho, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 33,60	R\$ 268,80
223.	8	unidade	Fantoches - Meu Ursinho, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 33,60	R\$ 268,80
224.	8	unidade	Filhotes fofinhos, 4 volumes, Editora Vizu	R\$ 53,80	R\$ 430,40
225.	8	unidade	Janelinha do Mundo, 8 volumes, Editora Vizu	R\$ 137,20	R\$ 1.097,60
226.	8	unidade	Mãos a obra, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 32,00	R\$ 256,00
227.	8	unidade	Meu livro colorido vermelho, amarelo e azul, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 25,70	R\$ 205,60
228.	8	unidade	Meu livro de números - Vamos contar, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 25,70	R\$ 205,60
229.	8	unidade	O caminhão caçamba, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 60,80	R\$ 486,40
230.	8	unidade	O meu mundinho, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 31,90	R\$ 255,20
231.	8	unidade	O som dos bichos, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 31,90	R\$ 255,20
232.	8	unidade	O soninho do cachorrinho, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 63,90	R\$ 511,20
233.	8	unidade	O soninho do ursinho, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 67,20	R\$ 537,60
234.	8	unidade	Onde está Sandy?, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 33,80	R\$ 270,40
235.	8	unidade	Os cadarços de Aninha, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 33,90	R\$ 271,20
236.	8	unidade	Os cadarços de Paulinho, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 33,90	R\$ 271,20
237.	8	unidade	Os números do Ursinho, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 49,40	R\$ 395,20
238.	8	unidade	Pelos trilhos, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 32,00	R\$ 256,00
239.	8	unidade	Pequenos e fofinhos, 4 volumes, Editora Vizu	R\$ 54,80	R\$ 438,40
240.	8	unidade	Por dentro da árvore!, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 35,20	R\$ 281,60
241.	8	unidade	Por dentro da colmeia, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 35,20	R\$ 281,60
242.	8	unidade	Por dentro do formigueiro, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 35,20	R\$ 281,60
243.	8	unidade	Primeiras afirmações eu posso, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 21,20	R\$ 169,60
244.	8	unidade	Primeiras afirmações eu sou, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 21,20	R\$ 169,60
245.	8	unidade	Tito o tubarão, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 33,80	R\$ 270,40
246.	8	unidade	Todos a bordo do ônibus escolar, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 30,60	R\$ 244,80
247.	8	unidade	Todos a bordo do trator do seu Lobato, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 30,60	R\$ 244,80
248.	8	unidade	Todos a bordo, os bombeiros, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 30,60	R\$ 244,80
249.	8	unidade	Um dia com o coelho, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 34,50	R\$ 276,00
250.	8	unidade	Um dia com o Patinho, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 34,50	R\$ 276,00
251.	8	unidade	Vamos acampar!, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 32,20	R\$ 257,60
252.	8	unidade	Vamos passear!, 1 volume, Editora Vizu	R\$ 23,00	R\$ 184,00
<b>Valor total R\$ 74.368,00 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais)</b>					

#### 4.2. Da entrega pelo vencedor

4.2.1. Os Materiais deverão ser entregues nas escolas determinadas pela Diretoria Municipal da Educação



# MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

**4.2.2.** O prazo de entrega será de 10(dez) dias corridos a partir do momento da entrega da Ordem de fornecimento formal emitida pela Administração. Sob pena de não atender a solicitação, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, os itens podem ser adquiridos às expensas da proponente vencedora, sem prejuízo para a contratante.

**4.2.3.** O Município de São Manuel, reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso do prazo combinado ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**4.2.4.** Quando do fornecimento dos materiais forem detectados defeitos ou imperfeições, o objeto será recusado, cabendo à contratada substituí-los, no prazo a ser determinado pelo Município de São Manuel.

**4.3.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**5.1.** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos do tesouro municipal, e da dotação orçamentária acostado aos autos.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** seguindo as solicitações a serem expedidas pela diretoria competente, devidamente acompanhada dos prazos fixados pela Diretoria Financeira, mediante a dotação orçamentária, ficha número 187 e 190.

**6.2.** O **CONTRATANTE** fará as retenções caso seja aplicável, os valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas à **CONTRATADA**.

**6.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**7.1.** Os pagamentos devidos pela Prefeitura serão efetuados até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal válida.

**7.2.** Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência contratual, os preços serão reajustados a cada período de doze meses pela variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas do período, tomando-se por base para o cálculo o índice do mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

**8.1.** O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, e, ainda, por demais disposições legais aplicáveis.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**9.1.** Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a Prefeitura a prestar à **CONTRATADA**, quando solicitada, todos os esclarecimentos e informações técnicas imprescindíveis à execução do objeto, entregando-lhes todos os documentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos objeto do presente.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** A empresa **CONTRATADA** obriga-se a atender a todas as solicitações da Prefeitura que guardem compatibilidade com o objeto contratado nos prazos previstos contratualmente, sempre em respostas claras e objetivas, em documento escrito.



# MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

**10.2.** A **CONTRATADA** obriga-se por si e por seus prepostos, a manutenção de completo sigilo sobre os dados e informações fornecidos pela Prefeitura, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste Contrato, sem a prévia autorização, por escrito, dada pela Prefeitura.

**10.3.** A sociedade **CONTRATADA** obriga-se a prestar, sempre que solicitadas pela Prefeitura, informações acerca da execução dos serviços contratados.

**10.4.** A Contratada obriga-se aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, como dispõe o § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1.** A Prefeitura, a qualquer tempo, poderá rescindir o Contrato, respeitadas as condições impostas pela Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

**12.1.1.** O atraso injustificado no início da execução dos serviços ou descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a Contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia e por ocorrência, sobre o valor da obrigação não cumprida, até o máximo de 15 (quinze) dias, recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicado oficialmente. No caso da paralisação injustificada dos serviços, será aplicada a licitante vencedora a multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, pelo atraso superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias.

**12.1.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**12.1.2.1.** Advertência;

**12.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;

**12.1.2.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 2 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

**12.1.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**12.2.** Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura, em relação ao objeto do contrato, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

**12.2.1.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**13.1.** É vedado à **CONTRATADA** subcontratar ou transferir o contrato, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 8.883/94.



# MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL



9/9


## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Elegem o Foro da Comarca de São Manuel, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para submeter o presente contrato à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

O presente contrato foi digitado pela servidora Lu Fernanda Barres Picolo, matrícula 7831, e conferido pela servidora Haline Maria Furgeri Chico Clerici, matrícula 6840, lido e achado conforme assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

São Manuel, 28 de outubro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL**  
**RICARDO SALARO NETO**  
Prefeito Municipal


  
**MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ME**  
Fornecedor  
**Michele Aristimunha Saraiva**  
Representante Legal

**10.576.991/0001-09**  
Michele Aristimunha Saraiva - ME  
R. Patricio Miguel Carreta, 533, sala 9 - Centro  
Aguas de São Pedro - SP

  
Ciente: **JOSÉ ROBERTO CORRÊA SAGLIETTI**  
Gestor do Contrato

Testemunhas:

  
Nome: Haline Maria Furgeri Chico Clerici  
RG nº: 40.480.206-0

  
Nome: Fernanda Barres Picolo  
RG nº: 42.268.434-x

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VIZU EDITORA	ODY	MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES -IME	P. M. JARUIRO	P. M. AMARGOSA/IBA	P. M. JOINVILLE/SC	P. M. JUPIÁ/SC	P. CAJATI/SP	P. M. SAO MANUEL/SP	MÉDIA
1	36578	DIVERSÃO NA FAZENDA COM PORQUINHO!	120	UN	R\$ 39,90	R\$ 43,10	R\$ 44,70		R\$ 22,30				R\$ 19,70	R\$ 42,57
2	36579	EU AMO VOCÊ URSINHO	120	UN	R\$ 22,30	R\$ 24,50	R\$ 25,20							R\$ 22,80
3	36580	CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA	120	UN	R\$ 41,20	R\$ 44,90	R\$ 47,00							R\$ 44,37
4	36581	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSERO	120	UN	R\$ 56,00	R\$ 60,50	R\$ 62,70		R\$ 40,00				R\$ 49,50	R\$ 53,74
5	36582	POM POM POM ANIMAIS	298	UN	R\$ 49,80	R\$ 54,30	R\$ 56,80							R\$ 53,63
6	36583	VRUM-VRUM OS VEÍCULOS E SEUS SONS	298	UN	R\$ 38,70	R\$ 41,80	R\$ 43,30		R\$ 33,20			R\$ 47,00	R\$ 29,40	R\$ 38,90
7	36584	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	298	UN	R\$ 29,10	R\$ 32,90	R\$ 32,90					R\$ 43,40	R\$ 21,20	R\$ 31,72
8	36585	HORA DE COMER, COELHINHO	340	UN	R\$ 32,10	R\$ 35,30	R\$ 36,30					R\$ 27,50		R\$ 34,57
9	36586	CADÊ MINHA CASINHA?	340	UN	R\$ 29,10	R\$ 32,00	R\$ 33,20		R\$ 24,00				R\$ 21,20	R\$ 27,90
10	36587	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	340	UN	R\$ 39,00	R\$ 42,90	R\$ 44,10							R\$ 42,00
11	36588	AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO	418	UN	R\$ 38,70	R\$ 42,20	R\$ 44,10							R\$ 41,67
12	36589	DENTRO, FORA OS DINOSAURIOS E OS OPOSTOS	418	UN	R\$ 29,10	R\$ 32,00	R\$ 32,60		R\$ 24,00			R\$ 43,60	R\$ 21,20	R\$ 30,42
13	36590	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	463	UN	R\$ 29,20	R\$ 32,70	R\$ 34,70							R\$ 41,45
14	36591	BOA NOITE FLORESTA	463	UN	R\$ 28,90	R\$ 31,80	R\$ 32,40							R\$ 31,03
15	36592	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRÊS PORQUINHOS	463	UN	R\$ 29,10	R\$ 32,00	R\$ 32,90		R\$ 24,00		R\$ 24,02	R\$ 43,40	R\$ 21,20	R\$ 29,52
16	36594	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	608	UN	R\$ 21,00	R\$ 22,70	R\$ 23,50						R\$ 16,10	R\$ 20,83
17	36595	O MUNDINHO	608	UN	R\$ 28,90	R\$ 31,80	R\$ 32,70							R\$ 31,13
18	36596	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSAURIOS	608	UN	R\$ 39,00	R\$ 42,90	R\$ 44,50							R\$ 42,13
19	36597	O PINGUIM QUER SOSSEGO	608	UN	R\$ 19,60	R\$ 22,70	R\$ 22,10					R\$ 17,30		R\$ 20,43
20	36598	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	530	UN	R\$ 19,60	R\$ 22,70	R\$ 22,30		R\$ 14,00			R\$ 19,00		R\$ 19,15
21	36599	UM MUNDINHO PARA TODOS	530	UN	R\$ 36,40	R\$ 40,00	R\$ 40,80		R\$ 36,40					R\$ 38,40
22	36600	A ESTRADA DE TUILOS AMARELOS	530	UN	R\$ 28,90	R\$ 31,80	R\$ 32,70				R\$ 23,93	R\$ 20,40		R\$ 27,55
23	36601	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	578	UN	R\$ 24,00	R\$ 26,40	R\$ 26,90							R\$ 28,33
24	36602	CONTOS CLÁSSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	578	UN	R\$ 36,40	R\$ 40,00	R\$ 41,10		R\$ 36,40			R\$ 36,00	R\$ 20,40	R\$ 34,86
25	36603	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	578	UN	R\$ 36,70	R\$ 40,00	R\$ 41,80							R\$ 39,50
26	36604	O DOMADOR DE MONSTROS	578	UN	R\$ 37,90	R\$ 40,90	R\$ 42,40							R\$ 38,05
27	36605	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	286	UN	R\$ 24,00	R\$ 26,40	R\$ 27,40				R\$ 19,84	R\$ 36,00		R\$ 25,61
28	36606	CONTOS CLÁSSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS)	286	UN	R\$ 35,40	R\$ 38,20	R\$ 39,60							R\$ 37,15
29	36607	O RITMO DA CHUVA	286	UN	R\$ 29,10	R\$ 32,00	R\$ 32,90					R\$ 42,90		R\$ 34,23
30	36608	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	286	UN	R\$ 44,80	R\$ 48,80	R\$ 51,10		R\$ 39,80			R\$ 54,20	R\$ 35,20	R\$ 45,65
31	36609	POR DENTRO DA COLMÉIA	286	UN	R\$ 24,00	R\$ 26,40	R\$ 27,10				R\$ 19,84	R\$ 36,00		R\$ 25,56
32	36610	CONTOS CLÁSSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	494	UN	R\$ 34,00	R\$ 37,10	R\$ 38,80							R\$ 36,63
33	36611	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	494	UN	R\$ 41,20	R\$ 44,50	R\$ 46,10					R\$ 32,00		R\$ 39,92
34	36612	FLICTS	494	UN	R\$ 38,25	R\$ 42,10	R\$ 43,20			R\$ 32,50				R\$ 38,86
35	36613	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	494	UN	R\$ 24,00	R\$ 26,40	R\$ 26,90					R\$ 36,00		R\$ 26,63
36	36614	CONTOS CLÁSSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)	503	UN	R\$ 39,90	R\$ 43,90	R\$ 45,10				R\$ 19,84			R\$ 40,47
37	36615	VAGA LUME - MENINO DE ASAS	503	UN	R\$ 38,40	R\$ 41,90	R\$ 43,80				R\$ 31,76	R\$ 62,60		R\$ 42,81
38	36616	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELAS SIGNIFICAM?	503	UN	R\$ 31,00	R\$ 33,50	R\$ 34,70					R\$ 34,00		R\$ 32,84
39	36617	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	503	UN	R\$ 31,00	R\$ 33,50	R\$ 34,70							





# Município de Dois Vizinhos



D 387/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS CONFORME SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**Valor total:** R\$ 568.741,73

Solicitante: Luciana Adona Perondi

Conforme CI: 351/2020 em anexo

Dotação Despesa: Secretaria de Educação

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

  
**Caroline Bacelar Hauschild**  
Departamento de Compras

Ao  
Senhor  
Ademir Luiz Batistella  
Departamento de Contabilidade



# Município de Dois Vizinhos - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/11/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.400.000,00	650.000,00	234.889,11	415.110,89
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	1.400.000,00	650.000,00	234.889,11	415.110,89
12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL	1.400.000,00	650.000,00	234.889,11	415.110,89
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02380 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.400.000,00	650.000,00	234.889,11	415.110,89
<b>Total Geral</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>234.889,11</b>	<b>415.110,89</b>

*Handwritten signature and date: 05/11/2020*

*Handwritten signature*

**Ademir L. Batistella**  
Contador  
CRC-PR: 37585/O  
CPF: 525068789-04



Critérios de seleção:  
Data do cálculo: 05/11/2020  
Contas de despesa: 2380





**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 282/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>282</b>	<b>Aquisição de Material</b>	26/11/2020	39
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
336285-0	Luciana Adona Perondi	552/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Dias	

**Descrição:**

Modalidade: Pregão eletrônico (SRP)  
Tipo: Menor preço por item

**Forma de pagamento:**

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

**Deverá constar na Nota Fiscal:**

1. Numero Licitação
2. Numero do Registro de preços
3. Numero Aditivo/apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019.
5. Especificar (emitir relatório de local onde foi destinado).

**Anexos para as notas**

1. Todas as negativas fiscais mais CNDT (para todas as notas fiscais)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PERA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**Do preço:** A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se "cesta de preços" obtida através de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços/contratos de outros entes municipais e órgãos do governo.

**Do critério:** O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

As características propostas no edital para os produtos licitados devem ser interpretadas como mínimas, podendo o Município aceitar produtos com características similares e/ou superiores, desde que comprovadas pelo proponente.

**FONTE RECURSO:** Federal

**VIGÊNCIA DO REGISTRO:** 12 meses da assinatura. Sendo que os contratos e/ou documentos de empenho oriundos deste registro de preços terão validade de 12 meses da assinatura e/ou emissão no caso de empenho. Conforme Decreto Federal 7892/2013, art. 12, § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**DO VALOR:** O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** A contratada deverá contribuir para a promoção do



Coat of arms

**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 282/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página:2

desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

O contrato deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

DO GESTOR: LUCIANA ADONA PERONDI  
FISCAL: JULIANA GUZZO DE GOSOIS  
SUPLENTE DE FISCAL: ROSANE MARIA LETENIK DA ROSA

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias ininterruptos, contados apartir do recebimento do empenho. Caso os produtos não atendam as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 dias uteis.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Avenida Dedi Barrichello Montagner, 520, Centro Norte - Dois Vizinhos - PR. (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes).

Contato para esclarecimentos:

Fone 46 35361538/3399 - e-mail: documentacaovolneiubiali@gmail.com

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário matutino (07h45min - 11h10min) e vespertino ( 13h30min - 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os produtos objetos desta licitação, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Exigências:

Exigir declaração da proponente indicando seu preposto, com nome, CPF, RG, e-mail para contato, número fone fixo se houver para contato, número fone celular. (Em caso de alteração das informações descritas na declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficialar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

#### CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 16480, de 30 de julho de 2020.

Art. 4º Constituem atos lesivos à administração pública, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas neste Decreto, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 282/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto contratado:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal determinado no Processo Licitatório, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
  - a) Executar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
  - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
  - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
  - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou documento equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou documento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;
- IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
- V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas



**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 282/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página 4

juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato ou documento equivalente, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato ou documento equivalente, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato ou documento equivalente, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n.º 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**Justificativa:**

Conforme CI-351/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.0006-2047 ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	<b>02380</b> 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
036578	LIVRO DIVERSÃO NA FAZENDA COM PORQUINHO! livro de pano com 06 paginas no formato 20x20, editora BLU, autora: Cristina Klein	UN	120,00	42,57	5.108,40
036579	LIVRO EU AMO VOCÊ URSINHO livro de pano com 06 paginas, formato 13x14, editora Ciranda Cultural, autor(a) Susie Brooks.	UN	120,00	22,80	2.736,00
036580	LIVRO CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA livro de pano com 06 paginas, formato 21x13, editora Todo livro, autora Ana Cristina de Mattos Ribeiro.	UN	120,00	44,37	5.324,40
036581	LIVRO HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO livro de pano com 08 paginas, formato 32x25, editora Vale das Letras, autor: Coordenação editorial: Thais Regina.	UN	120,00	53,74	6.448,80
036582	LIVRO POM POMPOM ANIMAIS Livro cartonado com 10 paginas, formato 21x21, editora Mandala, autor Studio Imagebooks	UN	298,00	53,63	15.981,74
036583	LIVRO VRUM-VRUM OS VEÍCULOS E SEUS SONS Livro cartonado com 10 paginas, formato 19x19, editora Mandala, autora Rebecca Bagley.	UN	298,00	38,90	11.592,20
036584	LIVROQUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE Livro laminado com 10 paginas, formato 31x31, editora Tribos, autora Mary Franca Eliardo Franca.	UN	298,00	31,72	9.452,56



**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 282/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Planilha

Página:5

036585	LIVRO HORA DE COMER, COELHINHO livro de pano com 06 paginas, formato 28x21, editora ciranda cultural, autora ciranda cultural.	UN	340,00	56,80	19.312,00
036586	LIVRO CADÊ MINHA CASINHA? livro cartonado com 10 paginas, formato 17x16, editora Mandala, autor Studio Imagebooks.	UN	340,00	34,57	11.753,80
036587	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO, LA FORA Livro em Papel Couche com 13 paginas, formato 31x31, editora Tribos, autora Mary França e Eliardo França.	UN	340,00	27,90	9.486,00
036588	LIVRO AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO Livro cartonado com 12 paginas, formato 26x26, editora Mandala, autor Imagine That.	UN	418,00	42,00	17.556,00
036589	LIVRO DENTRO, FORA OS DINOSSAUROS E OS OPOSTOS Livro cartonado com 10 paginas, formato 19x19, editora Mandala, autor Noth Parade Publishing Ltd.	UN	418,00	41,67	17.418,06
036590	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO Livro em Papel Couche com 10 paginas, formato 31x31, editora Tribos, autora Mary França.	UN	418,00	30,42	12.715,56
036591	LIVRO BOA NOITE FLORESTA Livro com capa dura, 12 paginas, formato 21x18, editora Eureka, autora Carmen Saldana	UN	463,00	41,25	19.098,75
036592	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS Livro cartonado com 12 paginas, formato 16x16, editora Eureka, autor Eduardo Reis Silva.	UN	463,00	31,03	14.366,89
036594	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO Livro em papel couchê, o com 12 páginas, tamanho 31x31 Editora Tribos. Autores Mary França e Eliardo França.	UN	463,00	29,52	13.667,76
036595	O MUNDINHO Livro em papel couchê com 24 páginas, tamanho 30x30. Editora DCL. Autora Ingrid Biesemeyer Bellinghausen.	UN	608,00	20,83	12.664,64
036596	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS Livro cartonado com 12 páginas, tamanho 16x16, Editora Eureka. Autor Eduardo Reis Silva.	UN	608,00	31,13	18.927,04
036597	O PINGUIM QUER SOSSEGO Livro cartonado com 12 páginas, tamanho 26x26. Editora Mandala. Autor Imagine That.	UN	608,00	42,13	25.615,04
036598	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES Livro laminado com 24 páginas, tamanho 30x30. Editora DCL. Autora Ingrid Biesemeyer Bellinghausen.	UN	530,00	20,43	10.827,90
036599	UM MUNDINHO PARA TODOS Livro em papel couchê, 24 páginas, tamanho 30x30. Editora DCL. Autora Ingrid Biesemeyer Bellinghauser.	UN	530,00	19,15	10.149,50
036600	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS Livro cartonado, com 08 páginas, tamanho 24x24. Editora Eureka. Autor Ramon Scheidemantel.	UN	530,00	38,40	20.352,00
036601	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA Livro cartonado com 12 páginas, tamanho 16x16. Editora Eureka. Autor Eduardo Reis Silva.	UN	530,00	27,55	14.601,50
036602	CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS) Livro em papel couchê com 32 páginas, tamanho 28x21. Editora Aague. Autira Jéssica Sborz.	UN	578,00	28,33	16.374,74
036603	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS Livro cartonado com 08 páginas, tamanho 24x24. Editira Eureka. Autor Ramon Scheidemantel.	UN	578,00	34,86	20.149,08
036604	O DOMADOR DE MONSTROS Livro em papel couchê com 31 páginas, tamanho 27x23. Editora FTD. Autora Ana Maria Machado.	UN	578,00	39,50	22.831,00
036605	AU AU COMO FALAR "CACHORRES" Livro capa dura com 24 páginas, tamanho 27x22. Editora Vizu. Autor Jonathan Irwin.	UN	578,00	38,05	21.992,90
036606	CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS) Livro em papel couchê com 32 páginas, tamanho 28x21. Editora Aague. Autora Jessica Sborz.	UN	286,00	25,61	7.324,46
036607	O RITMO DA CHUVA Livro capa dura com 34 páginas, tamanho 29x25. Editora Mandala. Autor Grahame Baker-Smith.	UN	286,00	37,15	10.624,90
036608	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE Livro laminado com 16 páginas, tamanho 31x31. Editora Tribos. Autores Mary Franca e Eliardo Franc.	UN	286,00	34,23	9.789,78
036609	POR DENTRO DA COLMEIA Livro cartonado com 12 páginas, tamanho 23x23. Editora Vizu. Autora Petra Bartiková.	UN	286,00	45,65	13.055,90
036610	CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	UN	494,00	25,56	12.626,64



**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 282/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



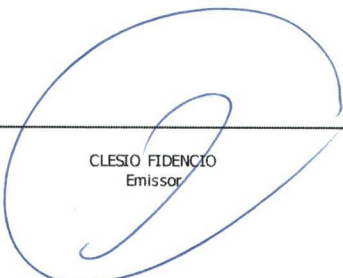
1. Quadrante

Página 6

	Livro em papel couchê com 32 páginas, tamanho 28x21. Editora Agaque. Auto Ramon Scheidemantel.				
036611	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	UN	494,00	36,63	18.095,22
	Livro em papel couchê com 32 páginas, tamanho 27x30. Editora Melhoramentos. Autora Katie Smith Milway.				
036612	FLICTS	UN	494,00	39,92	19.720,48
	Livro em papel couchê com 48 páginas, tamanho 27x20. Editora Melhoramentos. Autor Ziraldo.				
036613	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	UN	494,00	38,86	19.196,84
	Livro em papel couchê com 39 páginas, tamanho 26x18, Editora Moderna. Autora Eva Furnari.				
036614	CONTOS CLÁSSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)	UN	503,00	26,63	13.394,89
	Livro em papel couchê com 32 páginas, tamanho 28x21. Editora Agaque. Autor Ramon Scheidemantel.				
036615	VAGA LUME - MENINO DE ASAS	UN	503,00	40,47	20.356,41
	Livro em papel of 07 - 09 gramas, tamanho 21x13. Editora Ática. Autor Homeroi Homem.				
036616	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	UN	503,00	42,81	21.533,43
	Livro em papel couchê com 96 páginas, tamanho 24x21. Editora Mandala. Autores Jennifer Moore Mallinos e Gustavo Mazali.				
036617	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	UN	503,00	32,84	16.518,52
	Livro em Papel Couchê com 64 páginas, tamanho 28x24. Editora Tribos. Autor Leo Cunha.				
	<b>Total da dotação</b>				<b>568.741,73</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>568.741,73</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>568.741,73</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

07.001.12.361.0006.2047	568.741,73
Cod 02380 Fonte 00104 G.Fonte E	568.741,73

  
 \_\_\_\_\_  
 CLESIO FIDENCIO  
 Emissor



**PORTARIA N.º 053/2020**

**Designa Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio do Município de Dois Vizinhos.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 15715/2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão Eletrônico a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Pregoeiro	Bianca Cristina Schreiber Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 085.268.369-35 CPF n.º 032.805.189-62
Ordenador de Despesas	Claudinei Schreiber	CPF n.º 034.539.059-89
Equipe de Apoio	Bianca Cristina Schreiber Elizangela Tavares da Silva Marcio Trentini Raul Zanella	CPF n.º 085.268.369-35 CPF n.º 046.778.989-44 CPF n.º 074.628.479-90 CPF n.º 063.393.919-66

Revoga-se a Portaria n.º 002/2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

  
**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

  
**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 04.09.2020  
Páginas 16

Ed. 2189

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Jornal de Boirão

em 04/09/2020  
Página 12 Edição 1029





Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



1

**EDITAL**

<b>Pregão Eletrônico nº 141/2020</b>		<b>Data de Abertura: 15/12/2020 às 8:00 no sítio <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b>	
<b>Objeto</b>			
Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de livros para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.			
<b>Valor Total Estimado da Licitação</b>			
R\$ 568.741,73 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais, setenta e três centavos).			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>	<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>
SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM	SIM
<b>Classificação do Objeto da Licitação</b>		<b>Modo de Disputa</b>	<b>Diferença mínima entre lances?</b>
BENS E SERVIÇOS COMUNS		ABERTO	SIM (0,01)
Documentos de Habilitação (Veja item 14)*			
<b>Requisitos Básicos:</b> - SicaF ou documentos equivalentes		<b>Requisitos Específicos:</b> - Declaração Unificada	

\* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/Dem.?</b>	<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>	<b>Impugnações</b>
NÃO	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura	Até 3 dias úteis antes da abertura
<b>Envio da proposta e documentação</b>			
No momento do cadastro da sua proposta e necessário também o envio de toda documentação relativa a habilitação da empresa, para mais informações vide Tutoriais na plataforma do Compras Governamentais.			



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



2

Link: [https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet\\_pregao\\_20191104-10-11-22/html/demo\\_7.html](https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_20191104-10-11-22/html/demo_7.html)

**Justificativa do processo**

A aquisição de livros se faz necessário tendo em vista a necessidade de desenvolver de forma mais efetiva o gosto pela leitura, assim como aperfeiçoar a prática da leitura já existente nos estabelecimentos de ensino.

Fonte do recurso: Federal



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



3

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 141/2020  
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2020 - Protocolo nº 275/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

## 1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediada à Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 – Centro – Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Raul Camilo Isotton, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma das **Leis Federais nº 10.520/2002, 123/2006, 147/2014**, da **Lei Municipal nº 1994/2015**, do Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 16375/2020, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3 O pregoeiro deste município foi designado pela Portaria nº 053/2020 de 2 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 2189, de 4 de setembro de 2020.

1.4 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	<b>ATÉ 8h00 DO DIA 15/12/2020</b>
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	<b>8h00 DO DIA 15/12/2020</b>
<b>UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR</b>	

1.5 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: [licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br).

1.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio do município – [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), bem como no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) para ciência de todos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

1.7 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



4

## 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o **Registro de Preços**, objetivando a futura e eventual aquisição de livros para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

2.3 A licitação é composta por item(ns) ou Lote(s) conforme tabela do **ANEXO I** do edital.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo(a) servidor(a) Juliana Guzzo de Godois.

## 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br), até as 17 horas e 15 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.

4.2 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone com DDD e endereço eletrônico.

4.3 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação.

4.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Não será conhecida impugnação interposta após vencido o respectivo prazo legal.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste PREGÃO EXCLUSIVAMENTE os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



5

Complementar n° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;
- d) que estejam sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu



representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir da liberação do Edital, até a data e horário supracitado.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7.4 A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação.



## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Na data e horário supracitados a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre ao pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## 9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.4 A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor proposta.

9.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.6 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



8

9.7 Será adotado, para envio de lances, o modo de disputa aberto.

9.8 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

9.9 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

9.10 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.11 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.12 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 11. NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso,





para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas, juntamente com o SICAF atualizado.

12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3 A proposta deverá conter:

12.3.1 proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo, com até duas casas após a vírgula (0,00), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias;

12.2.5 Na proposta deverá conter a indicação do produto e da marca;

12.3.6 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.3.7 O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.3.8 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.4 A apresentação da proposta implicará:

12.4.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;



12.4.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

13.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.4 Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

13.5 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.6.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em Relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.6.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.6.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

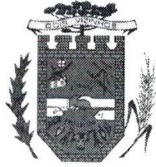
13.6.4 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

13.6.5 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

13.6.6 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

13.6.7 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

13.6.8 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;



13.6.9 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

13.6.10 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

13.6.11 Estudos setoriais;

13.6.12 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

13.6.13 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.9 A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.10 Serão também desclassificadas as propostas:

13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.11 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



13.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

- 14.1.1. À habilitação jurídica;
- 14.1.2. À regularidade fiscal;
- 14.1.3. Documentação Complementar;

14.2 Os documentos remetidos por meio da opção "Incluir Anexo" do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

14.2.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

14.2.2 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14.2.2.1 A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

14.3 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

14.3.1 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.4 A habilitação da **licitante** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.4.1 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

14.4.2 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5.2 do edital, mediante consulta ao:

14.4.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



13

14.4.4 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR  
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

14.4.5 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

14.5 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, “O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade.”

**\*14.6 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

**14.6.1 Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;

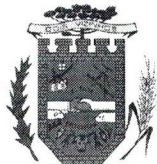
14.6.1.1 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**14.6.2. Regularidade Fiscal:**

a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

a.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

a.2) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.



**b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

14.6.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.6.2.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.6.2.4 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.6.2.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.6.2.6 Os *sites* oficiais serão consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

#### 14.6.3. **Qualificação Técnica:**

a) Não exigida para este certame.

#### 14.6.4. **Documentação Complementar:**

a) **Declaração Unificada** (conforme modelo – Anexo IV);

14.6.5. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.6.6. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

14.6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo,



devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
- d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.6.8. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.6.9. O não atendimento das exigências constantes deste item 14. Edital implicará na inabilitação do licitante.

## **15. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO**

15.1 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica e complementar.

15.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

## **16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

16.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em campo específico no sítio Compras Governamentais, as seguintes situações:

16.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

16.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que:



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



16

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da n° Lei 8666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
- d) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n°2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.
- f) Conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

16.1.3 Não possuir registro impeditivo da contratação:

- a) no SICAF,
- b) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e
- c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e
- d) no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- e) Consulta ao CNEP de empresas com penalidades aplicadas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>)
- f) Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;





16.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao pregoeiro o declarará vencedor.

## 17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, ao pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

17.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso a autoridade julgadora, que terá 5 (cinco) dias úteis para decidir;

17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a regularidade fiscal e trabalhista, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

18.2 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato ou Ata de Registro de Preços, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

18.4 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais mais a CNDT em validade para o pagamento.

19.3 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

## 20. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 568.741,73 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais, setenta e três centavos)**.

20.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2020, Conta da Despesa – 02380, Funcional Programática – 07.001.12.361.0006.2047, Destinação de Recurso – 00104.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:



I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

21.2 As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

21.3 A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

21.4 A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

21.5 Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

21.6 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



20

adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

21.7 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

21.8 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

21.9 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

## **22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



### **23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

23.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão e recebimento da solicitações do Departamento de Compras.

23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria requisitante, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, mantido o preço inicialmente contratado.

23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23.4 O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observador os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

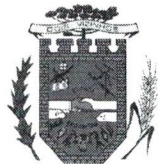
### **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

24.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão



involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto de acordo com as orientações do Fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico [www.dioems.com.br/](http://www.dioems.com.br/) e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/).

25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do objeto.

25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



23

25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, ao pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectiva Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.



25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;  
ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;  
ANEXO III Modelo de Ata de Registro de Preços;  
ANEXO IV Modelo de Declaração Unificada;

## **26. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

26.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 16480 de 30 de julho de 2020.

26.2 Art. 4º Constituem atos lesivos à administração pública, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas neste Decreto, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização





Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná




25

em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2020.

  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

  
Pregoeiro



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



26

**ANEXO – I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**1 – OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto deste certame o **Registro de Preços**, objetivando a futura e eventual aquisição de livros para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	36613	A BRUXA ZELDA E OS DOCINHOS Livro em papel couchê com 39 páginas, tamanho 26x18, Editora Moderna. Autora Eva Furnari.	494,00	UN	38,86	19.196,84
2	36600	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS Livro cartonado, com 08 páginas, tamanho 24x24. Editora Eureka. Autor Ramon Scheidemantel.	530,00	UN	38,40	20.352,00
3	36617	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT Livro em Papel Couchê com 64 páginas, tamanho 28x24. Editora Tribos. Autor Leo Cunha.	503,00	UN	32,84	16.518,52
4	36603	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS Livro cartonado com 08 páginas, tamanho 24x24. Editira Eureka. Autor Ramon Scheidemantel.	578,00	UN	34,86	20.149,08
5	36605	AU AU COMO FALAR "CACHORRES" Livro capa dura com 24 páginas, tamanho 27x22. Editora Vizu. Autor Jonathan Irwin.	578,00	UN	38,05	21.992,90
6	36606	CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS) Livro em papel couchê com 32 páginas, tamanho 28x21. Editora Agaque. Autora Jessica Sborz.	286,00	UN	25,61	7.324,46
7	36610	CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS) Livro em papel couchê com 32 páginas, tamanho 28x21. Editora Agaque. Auto Ramon Scheidemantel.	494,00	UN	25,56	12.626,64
8	36602	CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS) Livro em papel couchê com 32 páginas, tamanho 28x21. Editora Agaque. Autira Jéssica Sborz.	578,00	UN	28,33	16.374,74



Município de  
**Dois Vizinhos**



27

Estado do Paraná

9	36614	CONTOS CLÁSSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS) Livro em papel couchê com 32 páginas, tamanho 28x21. Editora Agaque. Autor Ramon Scheidemantel.	503,00	UN	26,63	13.394,89
10	36611	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO Livro em papel couchê com 32 páginas, tamanho 27x30. Editora Melhoramentos. Autora Katie Smith Milway.	494,00	UN	36,63	18.095,22
11	36612	FLICTS Livro em papel couchê com 48 páginas, tamanho 27x20. Editora Melhoramentos. Autor Ziraldo.	494,00	UN	39,92	19.720,48
12	36588	LIVRO AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO Livro cartonado com 12 páginas, formato 26x26, editora Mandala, autor Imagine That.	418,00	UN	42,00	17.556,00
13	36591	LIVRO BOA NOITE FLORESTA Livro com capa dura, 12 páginas, formato 21x18, editora Eureka, autora Carmen Saldana.	463,00	UN	41,25	19.098,75
14	36586	LIVRO CADÊ MINHA CASINHA? livro cartonado com 10 páginas, formato 17x16, editora Mandala, autor Studio Imagebooks.	340,00	UN	34,57	11.753,80
15	36580	LIVRO CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA livro de pano com 06 páginas, formato 21x13, editora Todo livro, autora Ana Cristina de Mattos Ribeiro.	120,00	UN	44,37	5.324,40
16	36589	LIVRO DENTRO, FORA OS DINOSSAUROS E OS OPOSTOS Livro cartonado com 10 páginas, formato 19x19, editora Mandala, autor Noth Parade Publishing Ltda.	418,00	UN	41,67	17.418,06
17	36578	LIVRO DIVERSÃO NA FAZENDA COM PORQUINHO! livro de pano com 06 páginas no formato 20x20, editora BLU, autora: Cristina Klein	120,00	UN	42,57	5.108,40
18	36579	LIVRO EU AMO VOCÊ URSINHO livro de pano com 06 páginas, formato 13x14, editora Ciranda Cultural, autor(a) Susie Brooks.	120,00	UN	22,80	2.736,00
19	36585	LIVRO HORA DE COMER, COELHINHO livro de pano com 06 páginas, formato 28x21, editora ciranda cultural, autora ciranda cultural.	340,00	UN	56,80	19.312,00
20	36581	LIVRO HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA	120,00	UN	53,74	6.448,80



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



28

		TRAVESSEIRO livro de pano com 08 páginas, formato 32x25, editora Vale das Letras, autor: Coordenação editorial: Thais Regina.				
21	36582	LIVRO POM POMPOM ANIMAIS Livro cartonado com 10 páginas, formato 21x21, editora Mandala, autor Studio Imagebooks	298,00	UN	53,63	15.981,74
22	36601	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA Livro cartonado com 12 páginas, tamanho 16x16. Editora Eureka. Autor Eduardo Reis Silva.	530,00	UN	27,55	14.601,50
23	36596	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS Livro cartonado com 12 páginas, tamanho 16x16, Editora Eureka. Autor Eduardo Reis Silva.	608,00	UN	31,13	18.927,04
24	36592	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS Livro cartonado com 12 páginas, formato 16x16, editora Eureka, autor Eduardo Reis Silva.	463,00	UN	31,03	14.366,89
25	36587	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO, LA FORA Livro em Papel Couche com 13 páginas, formato 31x31, editora Tribos, autora Mary França e Eliardo França.	340,00	UN	27,90	9.486,00
26	36590	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - POUCO MUITO MUITO Livro em Papel Couche com 10 páginas, formato 31x31, editora Tribos, autora Mary França.	418,00	UN	30,42	12.715,56
27	36583	LIVRO VRUM-VRUM OS VEÍCULOS E SEUS SONS Livro cartonado com 10 páginas, formato 19x19, editora Mandala, autora Rebecca Bagley.	298,00	UN	38,90	11.592,20
28	36584	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE Livro laminado com 10 páginas, formato 31x31, editora Tribos, autora Mary Franca Eliardo Franca.	298,00	UN	31,72	9.452,56
29	36604	O DOMADOR DE MONSTROS Livro em papel couchê com 31 páginas, tamanho 27x23. Editora FTD. Autora Ana Maria Machado.	578,00	UN	39,50	22.831,00
30	36616	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM? Livro em papel couchê com 96 páginas, tamanho 24x21. Editora Mandala. Autores Jennifer Moore Mallinos e Gustavo Mazali.	503,00	UN	42,81	21.533,43



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



29

31	36595	O MUNDINHO Livro em papel couchê com 24 páginas, tamanho 30x30. Editora DCL. Autora Ingrid Biesemeyer Bellinghausen.	608,00	UN	20,83	12.664,64
32	36598	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES Livro laminado com 24 páginas, tamanho 30x30. Editora DCL. Autora Ingrid Biesemeyer Bellinghausen.	530,00	UN	20,43	10.827,90
33	36597	O PINGUIM QUER SOSSEGO Livro cartonado com 12 páginas, tamanho 26x26. Editora Mandala. Autor Imagine That.	608,00	UN	42,13	25.615,04
34	36607	O RITMO DA CHUVA Livro capa dura com 34 páginas, tamanho 29x25. Editora Mandala. Autor Grahame Baker-Smith.	286,00	UN	37,15	10.624,90
35	36609	POR DENTRO DA COLMEIA Livro cartonado com 12 páginas, tamanho 23x23. Editora Vizu. Autora Petra Bartiková.	286,00	UN	45,65	13.055,90
36	36608	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE Livro laminado com 16 páginas, tamanho 31x31. Editora Tribos. Autores Mary Franca e Eliardo Franc.	286,00	UN	34,23	9.789,78
37	36594	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO Livro em papel couchê, o com 12 páginas, tamanho 31x31 Editora Tribos. Autores Mary França e Eliardo França.	463,00	UN	29,52	13.667,76
38	36599	UM MUNDINHO PARA TODOS Livro em papel couchê, 24 páginas, tamanho 30x30. Editora DCL. Autora Ingrid Biesemeyer Bellinghauser.	530,00	UN	19,15	10.149,50
39	36615	VAGA LUME - MENINO DE ASAS Livro em papel of 07 - 09 gramas, tamanho 21x13. Editora Ática. Autor Homeroi Homem.	503,00	UN	40,47	20.356,41
<b>TOTAL</b>						<b>568.741,73</b>

**1.2** Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 568.741,73 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais, setenta e três centavos).**

## 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

**2.2** A aquisição de livros se faz necessário tendo em vista a necessidade de desenvolver de forma mais efetiva o gosto pela leitura, assim como aperfeiçoar a prática da leitura já existente nos estabelecimentos de ensino.



### 3 – DISPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S)

3.1 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

3.2 “Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

3.3 Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº.147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

3.4 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item acima, considera-se:

3.4.1 LOCAL: Município de Dois Vizinhos/PR.

3.4.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

### 4 – SOBRE A PROPOSTA

4.1 O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

4.2 No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no edital.

4.3 As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo pregoeiro.

4.4 A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto quando for o caso.

### 5 – SOBRE O OBJETO

5.1 A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.



**5.2** O critério utilizado para fixar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

**5.3** Do preço: A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se “cesta de preços” obtida através de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços/contratos de outros entes municipais e órgãos do governo.

**5.4** O contrato ou ata de registro de preços deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea “D” de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

**5.5** As características propostas no edital para os produtos licitados devem ser interpretadas como mínimas, podendo o Município aceitar produtos com características similares e/ou superiores, desde que comprovadas pelo proponente.

## **6 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1** Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

**6.2** Caso os produtos não atendam as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

**6.3** Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Avenida Dedi Barrichello Montagner, 520, Centro Norte – Dois Vizinhos – PR. (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes). Contato para esclarecimentos: Fone 46 3536 1538/3536 3399 – e-mail: documentacaovolneiubiali@gmail.com

**6.4** Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário matutino (07h45min – 11h10min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

**6.5** Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

**6.6** Os produtos objetos desta licitação, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **7 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1** O objeto deverá ser de primeira qualidade.

**7.2** O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto e embalagens quando for o caso.



**7.3** O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentados na proposta.

**7.4** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**7.5** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.6** A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8 – GESTOR E FISCAL:**

**8.1** Fica designado pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Luciana Adona Perondi;

**8.2** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do(a) servidor(a) Juliana Guzzo de Godois, sendo seu suplente o(a) servidor(a) Rosane Maria Latenik da Rosa.


## **9 - VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO**

**9.1** Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**9.2** Fonte do recurso: Federal.

## **10 - OUTRAS PRESCRIÇÕES**

**10.1** Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

  
Pregoeiro





Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



33

ANEXO – II  
**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(uso obrigatório por todas as licitantes)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE e E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco - Agência - C/C:

A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2020, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VL TOTAL

Informar número do Lote; Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do produto; Informar marca; (modelo quando houver); Informar Valor Unitário e Total;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o **ANEXO I** do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



34

**ANEXO – III (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº .....  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 141/2020**, por deliberação do pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., nº....., Bairro....., na cidade de ....., Estado do ....., Inscrição Estadual sob o nº....., E-mail..... e telefone (.....)....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr.(a). ....., portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Os preços do objeto estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$ .....(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses da assinatura.

Sendo que os contratos e/ou documentos de empenho oriundos deste registro de preços terão validade de 12 (doze) meses da assinatura e/ou emissão no caso de empenho. Conforme Decreto Federal 7892/2013, art. 12, § 4º, O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

A entrega/execução do objeto obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.



A **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, através do **Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata de Registro de Preços;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- e) valor constante da Ata;
- f) data;
- g) nome e assinatura do solicitante;

O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas neste Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO**

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

Caso os produtos não atendam as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias uteis.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Avenida Dedi Barrichello Montagner, 520, Centro Norte – Dois Vizinhos – PR. (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes). Contato para esclarecimentos: Fone 46 3536 1538/3536 3399 – e-mail: documentacaovolneiubiali@gmail.com

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário matutino (07h45min – 11h10min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os produtos objetos desta licitação, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 16480 de 30 de julho de 2020.

Art. 4º Constituem atos lesivos à administração pública, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas neste Decreto, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



36

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

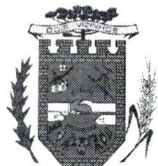
O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



37

A modalidade e o número da Licitação;  
O número da Ata de Registro de Preços e da Requisição de Compras;  
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal;  
Número do Aditivo/Apostilamento (se houver);  
Especificar (emitir relatório de local onde foi destinado);  
Anexos para todas as notas fiscais (Todas as negativas fiscais mais a CNDT).

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução da Ata de Registro de Preços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2020	02380	07.001.12.361.0006.2047	00104

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr.(a) .....(\*) portador(a) do RG sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (\* nome indicado no termo de indicação do responsável)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato ou Ata de Registro de Preços quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias,

PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 76.205.640/0001-08  
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



o(a) servidor(a) Juliana Guzzo de Godois, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, como seu suplente fica nomeado o(a) servidor(a) Rosane Maria Latenik da Rosa.

Fica designado(a) pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Luciana Adona Perondi.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

O contrato ou ata de registro de preços deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços do objeto e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art. 17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.



Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

- a) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- c) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contada comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;



V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.





#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;

Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto de acordo com as orientações do Fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 141/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



42

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 141/2020**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, ..... de ..... de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Razão Social da Empresa  
Representante Legal



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(modelo)**

**À Comissão de Licitações**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2020

**RAZÃO SOCIAL e CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

1- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador) é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** .....

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** .....

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** .....

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** .....

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

5- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

6- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

7- Indicamos como preposto da empresa o(a) Senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., RG nº....., e-mail....., número de telefone fixo (.....) ..... e/ou também de celular (.....) .....; (em caso de alteração das informações



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



44

descritas nesta declaração durante a execução do registro de preços, a proponente deverá oficial o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

..... de 2020.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa  
**Carimbo do CNPJ da empresa**



## PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO

### I – Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de livros para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ 568.741,73 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais, setenta e três centavos), composto por 39 itens conforme descrição contida no termo de referência.

A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

O critério utilizado para fixar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se “cesta de preços” obtida através de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços/contratos de outros entes municipais e Menor Preço Compras Paraná.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2020	02380	07.001.12.361.0006.2047	00104

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

### II – Do Direito:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.



Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

Assim, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei nº 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Contudo, o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Não há possibilidade de traçar o rol de bens e serviços comuns, sendo a maioria das aquisições da administração pública, inclusive o TCU tem admitido a utilização do Pregão para algumas obras e serviços.

O pregão para o registro de preços em especial não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

Ademais, a Lei nº 10.520/2002, no art.11, faculta a utilização do pregão para a implantação do SRP que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão eletrônico ou presencial, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ao amparo do Decreto nº 7999/2010 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Assim, o registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação.



para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Destarte, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 4º do mencionado Decreto nº 7.999/2010, que dispõe nos seguintes termos:

**Art. 4º - Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:**

**§ 1º Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;**

**§ 2º Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;**

**§ 3º Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo; e**

**§ 4º Quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.**

**Art. 5º A Licitação para inclusão no Sistema de Registro de Preços será realizada na modalidade de Concorrência Pública ou Pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.**



**Art. 6º O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 1 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.**

Ainda, conforme se observa, por força deste regulamento admite-se que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser superior a um ano, possa ser utilizada, por meio de adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do art. 22 da lei de referência.

Não se pode olvidar, também o Art. 40 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 8º do Decreto nº 7.999/2010, que estabelecem os requisitos mínimos que deverão constar do edital:

Art. 8º Decreto nº 7.999/2010:

“Art. 8º O Edital para Registro de Preços contemplará, pelo menos:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação;

III – a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

IV – as condições quanto aos locais, prazos de entrega e forma de pagamento;

V – o prazo de validade do registro de preço;

VI – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo único. O Edital poderá admitir como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, manutenções e outros similares”.

Por sua vez, o Decreto nº 16.375/2020 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de





engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública municipal.

Em relação aos preços máximos para a licitação, tem-se que conforme edital o critério utilizado para fixar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se “cesta de preços” obtida através de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços/contratos de outros entes municipais e Menor Preço Compras Paraná.

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:  
(...)

**V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.**  
(...).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

**Assim, orienta-se o Departamento de compras a observar o disposto na legislação acima mencionada quando da elaboração dos preços máximos lançados no edital.**

Ainda quanto aos preços, assevere-se que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de responsabilizar as empresas contratadas, quando constatado que receberam valores superiores àqueles de mercado, considerando o princípio da economicidade, a atribuição do TCU em apreciar as contas daqueles que causarem prejuízos ao erário (art. 71, inciso II, da CF) e o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, segundo o qual as propostas apresentadas devem ser compatíveis com os preços de mercado. Consoante disposto no voto do Ministro Benjamin Zymler, relator do Acórdão 9.296/2017-Primeira Câmara: “a responsabilidade da empresa contratante subsiste pelo simples fato de ter auferido valores a maior, mesmo que tenha havido falha por parte dos gestores públicos ao estimar os preços a serem praticados”.

Salienta-se ainda que em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 123/06, foi editada a Lei 1994/2015 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações



# Município de Dois Vizinhos



## Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 141.2020

cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplicando no entanto, tal disposto, no caso de não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.

Por fim, salienta-se que deverá ser respeitado o Princípio da Competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.

No que se refere a exclusividade de participação de micro e pequena empresa, salienta-se que a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), trouxe benefícios no procedimento licitatório para estas instituições, previsto em seus artigos 42 ao 49.

Este tratamento diferenciado encontra suporte nos artigos 170, inciso IX e 179 da CF/88, respectivamente, in verbis:

*“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]*

*IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.*

*Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.*

Assim, não há que se falar em inconstitucionalidade do tratamento diferenciado dispensado para essas empresas, posto que a Lei Complementar nº 123/06 é absolutamente constitucional, sendo plenamente justificado o tratamento desigual para os desiguais no intuito de equiparar os concorrentes no mesmo patamar de competição.

A igualdade deverá ser respeitada em virtude das diferenças, por este motivo não restam dúvidas sobre a coerência do tratamento diferenciado dado pelo legislador às ME e EPP.

Ainda, a Lei 123/06 dispõe em seu art. 47 que:

**“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico**



*e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

***Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal." (NR)***

Em conformidade com o estabelecido na Lei Federal supra citada, foi editada a Lei 1877/2014 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no artigo 28, inciso III, a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **por item**. Tal lei foi posteriormente revogada pela Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III.

Nas licitações por itens é devida a participação exclusiva de ME ou EPP, mesmo quando o valor total da licitação seja superior a oitenta mil reais, desde que a previsão de valor de cada item distinto a ser licitado seja inferior ou igual àquele montante.

O Tribunal de Contas de União, através do Acórdão 3.771/2011-TCU-Primeira Câmara [Tribunal de Contas da União. Representação nº 010.601/2011-2. Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jun. 2011], reconheceu que o limite de R\$ 80.000,00 aplica-se a cada item da licitação e não ao valor global da mesma. Naquela assentada, esta Corte entendeu que os diversos itens da licitação constituíram várias licitações distintas e independentes entre si.

Atente-se que a exigência de que a demonstração de três ou mais empresas competitivas enquadradas como ME e EPP, no âmbito de regionalidade e localidade, pode ser simplesmente consignadas no bojo do procedimento licitatório, através de v.g. consultas no cadastro de fornecedores, dados perante a junta comercial, juntada de orçamentos prévios - oriundos de empresas de pequeno porte existentes na localidade e região -, e, também, com o comparecimento e cadastramento de empresas nestas condições no certame, conforme estabelece o art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Deste modo, com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Frise-se, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.



# Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 141.2020

Por fim, por tratar-se de ano eleitoral, salienta-se ainda a necessidade de observância pelo gestor municipal do artigo 42 da Lei de Responsabilidade fiscal que dispõe:

**Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.**

**Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.**

### III – Conclusão:

Desta forma, detido estritamente à análise dos aspectos jurídicos-formais, tem-se que a minuta do edital está de acordo com a legislação que rege a matéria opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer,  
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 30 de novembro de 2020.

**Fabia Cristina Asolini – OAB/PR 51.382**  
**Advogada**



# Município de Dois Vizinhos



1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício: 141/2020

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2020.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO e APROVO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O presente edital foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto 13007/2016 no que couber a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis.

O Pregoeiro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria 053/2020.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



1

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

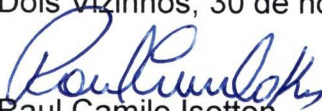
Início da Sessão Pública: Dia: 15 de dezembro de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 568.741,73 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais, setenta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2020.

  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 01/12/2020  
Página 15  
ed. 2248

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Jornal de Beltrão

em 01/12/2020  
Página 9 Edição 7089

Prefeitura Municipal de Dois Viz.

PUBLICADO NO DIOE  
EM DATA DE 01/12/2020 ÀS  
PÁGINAS 27  
ed. 10820

Prefeitura Municipal de Dois Viz.

PUBLICADO NO DIO  
EM DATA DE 02/12/2020 ÀS  
PÁGINAS 255  
ed. 230



EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Edital está a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.dosvzinhos.pr.gov.br...

1. OBJETO, AUTORIZAÇÃO LEGAL E VALOR MÍNIMO DO BIOMÉTRICO

1.1. A presente CONCORRÊNCIA tem por objeto a venda de biométrico de propriedade do Município de Marmelares, cuja descrição é: Lote Urbano nº 04 (quatro) de quadra nº 126, com 1.277,65 m²...

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A CONCORRÊNCIA tem por finalidade selecionar a maior oferta para o imóvel descrito no item 1.1 do presente Edital. Condições a serem exigidas nas estabelecidas por este instrumento convocatório.

Francisco Beltrão-PR, 17 de novembro de 2020

Rafael Balbinot
Presidente da Diretoria Executiva
Presidente da Comissão de Licitação

Ronaldo de Souza
Secretário da Diretoria Executiva

Ivo Antonio Gasparin Junior
Secretário da Comissão de Licitação

Sergio Vitalino Galvão
Comissão de Licitação

Luiz Trombetta
Comissão de Licitação

Jesuno Petrosin
Comissão de Licitação

Ivo Sandeski
Comissão de Licitação

Luciano Seniger
Comissão de Licitação

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 082/2020

1 - Decreto 023/2020. Art. 1º A sessão de instalação deverá respeitar rigorosamente a limitação de público de 02 (duas) pessoas por vereador. 5ª Sessão de instalação será transmitida pelos redes sociais Youtube e Facebook a fim de se evitar aglomeração no Plenário da Câmara de Vereadores e dar ampla publicidade ao ato.

MARCIO MARIA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRE. - DE PEQUENO PORTE.
Valor: R\$ 568.741,73 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais, setenta e três centavos).

MARCIO MARIA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS) - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 16 de dezembro de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
O edital está a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.dosvzinhos.pr.gov.br...

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 181/2020
Ata de Registro de Preços nº 295/2020 - Materiais Elétricos Estreito Jua LTDA - ME, CNPJ nº 14.193.128/0001-34.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 182/2020
Portaria nº 070/2020 - Concede dilação a servidores municipais - 27 de novembro de 2020.
Decreto nº 1668/2020 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.936.800,22 de 04 outras providências - 06 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marmelero

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
Torna pública a Homologação e Adjuicação do Pregão Eletrônico nº 092/2020 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de instalação, manutenção, reparo, limpeza, retarga e aquisição de peças para condicionador de ar.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
Torna pública a Homologação e Adjuicação do Pregão Eletrônico nº 093/2020 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de passagens para transporte coletivo. A empresa habilitada é:
A empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.227.796/0001-59, vencedora nos itens 08, 11, 14, 15, 16, 19, 21 e 23, pertanzendo o valor total de R\$ 24.969,19 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2020-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º do parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado do Chamamento em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:
• Ermirino José Gasparin, inscrito no CNPJ nº 26.888.697/0001-72;
• Antonio Bavalet, inscrito no CNPJ nº 27.371.289/0001-01;
• E a pessoa jurídica inabilitada é a seguinte:
• Paulo Marinho Melo, inscrito no CNPJ nº 33.516.172/0001-71.

Silvii Fachin Bernardi
Responsável pelo Departamento de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Saito do Lontra

DECRETO Nº 159/2020

Súmula: Prorrogação vigência de contratos de trabalho do Teste Seletivo Edital 001/2020.
MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Saito do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, de natureza técnica ou enfermagem, no âmbito do Pronto Atendimento Municipal, da Área de Atendimento à COVID-19 das Unidades Básicas de Saúde do Município,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica prorrogada a contratação de Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, constante do Decreto 068/2020 de 29/05/2020.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2020

SUMULIA - Restabelece Férias Prêmio aos Servidores Municipais, DEOCLIDES CAVALGNIOL e VERA APARECIDA CLASEN BORBA, e das outras providências.
MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Saito do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Restabelece 48 dias de Férias Prêmio a partir de 01 de Dezembro de 2020 ao servidor DEOCLIDES CAVALGNIOL, brasileiro, casado, portador do RG 4.955.862-1 SSP-PR e CPF 700.213.259-87, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/04/2017, pelo ato administrativo 2012 à 2017.
Art. 2º - Restabelece 45 dias de Férias Prêmio a partir de 16 de Novembro de 2020 a servidora VERA APARECIDA CLASEN BORBA, brasileira, casada, portador do RG 4.984.943-0 SSP-PR e CPF 980.389.319-04, ocupante do Cargo de Zeladora, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2002, período aquisitivo 2012 à 2017 e ocupante do Cargo de Agente Educacional, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/03/2012, período aquisitivo 2017 à 2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de Novembro de 2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Saito do Lontra, em 30 de Novembro de 2020.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2020

SUMULIA - Interrompe Férias Regulares do Servidor Municipal, PAULO CESAR BRUSTOLIN e das outras providências.
MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Saito do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 30 de Novembro de 2020, ao servidor PAULO CESAR BRUSTOLIN, brasileiro, solteiro, portador do RG 6.218.525-2 SSP-PR e CPF 973.628.249-04, ocupante do Cargo de Assessor de Imprensa, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/04/2016, período aquisitivo 2016 à 2017.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

Restando 16 dias para usufruir oportunamente.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Saito do Lontra, em 30 de Novembro de 2020.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2019
OBJETO: Adjuicação de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos Municipais.
CONTRATADO: LEIS REGRAS DE SERVIÇOS DE TI S.A.
VALOR: R\$ 27.275,21
LORO: Curitiba de Saito do Lontra - PR
Saito do Lontra, Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'MATERIAL DE EXPEDIENTE' and 'MATERIAL DE MANUTENÇÃO'.

Valor total por lote/parcela: VALOR TOTAL POR FORNECEDOR: VIANNA EQUIPAMENTOS LTDA 1.961,59
Saito do Lontra, 30 de novembro de 2020.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 26/2020 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Credenciamento de proposta artística e cultura nas diversas áreas, em atendimento à Lei 8.666/93, conforme chamamento público nº 02/2020.
Em cumprimento ao disposto no art. 105, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item.

Valor total dos gastos com a licitação: R\$ 68.604,59 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
Homologado e adjudicado a presente licitação,
Verê-PR, 01 de dezembro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE

CNPJ 00.333.673/0001-96 - Fone/Fax (0x44) 3524-8335
Rod. Contorno Wilson Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão-PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020
TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM
(La nº 8.666/93, art. 21º, Lei nº 10.520/02)
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para emissão de laudos radiológicos, através do sistema de telelaudo (à distância) para laudos imediatos, no prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas) e 07 horas (setenta e duas horas) dependendo da solicitação médica, mais 10 (dez) horas semanais para laudos presenciais, com pagamento unitário por laudo, pelo período de 12 meses, para atender a demanda de exames de raxo x da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de dezembro de 2020, às 10h00min do dia 15 de dezembro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de dezembro de 2020, às 10h00min do dia 15 de dezembro de 2020.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico, junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licitacao@arssparrana.org.br ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 4º, IV, da Lei 8.666/93.
Francisco Beltrão-PR, 30 de novembro de 2020.
ELOISA CRISTINA FAVARO
Pregoeira - ARSS.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020
TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM
(La nº 8.666/93, art. 21º, Lei nº 10.520/02)
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de contraste radiológico e seringas, bem como de bomba injetor simples em regime de comodato, para atendimento do Setor de Tomografia da Associação Regional de Saúde do Sudeste-ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de dezembro de 2020, às 10h00min do dia 15 de dezembro de 2020.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico, junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licitacao@arssparrana.org.br ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 4º, IV, da Lei 8.666/93.
Francisco Beltrão-PR, 30 de novembro de 2020.
ELOISA CRISTINA FAVARO
Pregoeira - ARSS.

Município de Enéas Marques

DECRETO Nº 1471/2020
SUMULIA: Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital nº 027/2019 de 08/11/2019, e das outras providências. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação Municipal, D E C R E T A:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Público Municipal nº 27/2019 de 08/11/2019, e homologado através do Edital nº 031/2019 de 19/12/2019, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 22 de Dezembro de 2020 a 22 de Dezembro de 2021. Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELIS GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES-PR em 30 de Novembro de 2020. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se





# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Ano IX - Edição Nº 2248

Página 15 / 041

Quantidade de diárias	02 (duas)
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	RG nº 4.066.899-0/PR	CPF nº 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	09,10,11,12 e 13/11/2020		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	RG nº 7.093.998-3/PR	CPF nº 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	10,13 e 14/11/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 90,00 (noventa reais)		

Nome do servidor	Luciano Schmeing		
Matrícula Funcional	17864-1	RG nº 9.210.067-7/PR	CPF nº 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Pacientes		
Período	11/11/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Marivone Belusso		
Matrícula Funcional	13333-1	RG nº 6.913.474-2/PR	CPF nº 037.521.839-42
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	14/11/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	16268-1	RG nº 7.624.675-0/PR	CPF nº 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	11 e 16/11/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Roseleir Chaves da Silva de Oliveira		
Matrícula Funcional	17858-1	RG nº 7.599.578-4/PR	CPF nº 065.670.689-90
Função	Técnica em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Paciente		
Data	14/11/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Mauri Wilamowski		
Matrícula Funcional	13087-1	RG nº 5.357.738-5/PR	CPF nº 913.906.489-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	04, 06, 11 e 16/11/2020		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 200,00 (duzentos reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2020. - Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês novembro dias do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação. - Raul Camilo Isotton - Prefeito - Registre-se - Publique-se - Cumpra-se

Gov348876

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Início da Sessão Pública: Dia: 15 de dezembro de 2020, Hora: às 8 horas-Horário de Brasília.

Valor: R\$ 568.741,73 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais, setenta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Gov348876

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS) - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 16 de dezembro de 2020, Hora: às 8 horas-Horário de Brasília.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Gov348876

## Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 181/2020

Ata de Registro de Preços	295/2020, Pregão Eletrônico nº 137/2020.
Empresa	MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA.-ME, CNPJ nº 14.193.126/0001-34

Ata de Registro de Preços	296/2020, Pregão Eletrônico nº 137/2020.
Empresa	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 24.616.322/0001-28

Contrato	172/2020-Tomada de Preços nº 033/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS FIRELLI, CNPJ nº 08.715.392/0001-87
Objeto	Contratação de empresa para execução de recapamento asfáltico.
Valor	R\$ 272.027,04 (duzentos e setenta e dois mil, vinte e sete reais e quatro centavos)
Prazo	2 (dois) meses
Data de Assinatura	25 de novembro de 2020

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Gov348876



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 22/2020

Objeto: Alienar, através de Concorrência Pública, imóvel do Município Localizados na Área Industrial de Cascavel, no âmbito do Programa de Fomento à Produção (Lei nº 7025/2019). Abertura: **14/01/2021 às 14h00min.** Critério de julgamento: Maior oferta por item. Valor máximo: R\$ 2.020.000,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net) (licitações). Cascavel/PR, 30 de novembro de 2020. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

110750/2020

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 102/2020  
TIPO: MAIOR LANCE O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/12/2020, às 10:00 horas, através da plataforma do site [www.marangonileiloes.com.br](http://www.marangonileiloes.com.br), na modalidade LEILÃO, na forma ON-LINE, sendo a presente licitação do tipo "MAIOR LANCE", de cada LOTE, a qual tem por objeto a: "alienação de automóveis, micro-ônibus, ônibus, van, máquinas, ensiladeiras de forragens, estrutura de barracão e madeiras de eucalyptus viminialis (rebrotas) em pé", considerados inservíveis para a Administração, conforme especificações constantes no item "2" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 13:00 horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, e disponível na íntegra junto aos sites <http://clevelandia.pr.gov.br/> e [www.marangonileiloes.com.br](http://www.marangonileiloes.com.br), ou ainda, pode ser solicitado através de um dos e-mails [licitacoes.clevelandia@gmail.com](mailto:licitacoes.clevelandia@gmail.com) e/ou [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br).

Clevelândia, 30 de novembro de 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER  
Prefeito Municipal

110699/2020

Corbélia

RE-RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORBELIA ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:

Com referência a Re-Ratificação do Edital Pregão Eletrônico nº 094.2020 de 11.11.2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal dia 13.11.220 Edição 1182 e No Jornal OParaná dia 24.11.2020 Edição 13.463;

Com o Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada – Conjunto de Britagem Móvel – Britador – MAPA nº 889813/2019.

Prazo de Entregas: Em 90(noventa) dias.

RETIFICAMOS:

ONDE SE LÊ:

Abertura: as 09H00 do dia 02.12.2020 no Paço Municipal, sito, Rua Amor Perfeito, 1616, Centro, Corbélia Pr.

LEIA – SE:

Abertura: as 09H00 do dia 11.12.2020 no Paço Municipal, sito, Rua Amor Perfeito, 1616, Centro, Corbélia Pr.

RATIFICANDO – SE, o restante do Edital em

Questão.

Data: 30.11.2020.

Danqelles Decki – Prefeito Em Exercício

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL

HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 15 de dezembro de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 15 de dezembro de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 315.675,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de novembro de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

110593/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 14/2020, tipo menor preço global por lote. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 816,00 m², localizado na Rua Armino José Gregolin, s/n – Bairro Fleck, conforme planilhas, projetos e memórias em anexo. Abertura dos envelopes: após às 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2020, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R\$ 407.777,37. Prazo de execução: 120 dias corridos, da ordem. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de novembro de 2020. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

110759/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2020

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de livros para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Início da Sessão Pública: Dia: 15 de dezembro de 2020. Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 568.741,73 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais, setenta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

110542/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2020

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de equipamentos (roçadeiras e motosserras) - exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Início da Sessão Pública: Dia: 16 de dezembro de 2020. Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

110562/2020

Fazendo Rio Grande

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo em geral. Edital disponível no site: [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br) / Protocolo nº 42175/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
778742720

Documento emitido em 01/12/2020 12:33:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10820 | 01/12/2020 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Aquisição de Recarga e Botijão (Casco vazio) de atender as necessidades das Secretarias, conforme Edital disponível no site: [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br). das propostas: a partir de 01/12/2020 às 08h00. Abertura das Propostas: 11/12/2020 às 09h30min [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazendo Rio Grande, 30 de Novembro de 2020.

Dr. Duarte Scheivaraski  
Prefeito Municipal

110746/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

Processo Administrativo 79/2020

Objeto para fornecimento parcelado de aquisição de AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS EM MATILASSE PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO E KITS NATALINOS. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 14.377,12 (quatorze mil trezentos e setenta e sete reais e doze centavos). A abertura será no Dia 17 de Dezembro de 2020 às 09:00 e o credenciamento será até às 08h30min no [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou [licitacao.borrazopolis@hotmail.com](mailto:licitacao.borrazopolis@hotmail.com).

Borrazópolis, 1º de dezembro de 2020.  
ADILSON LUCCHETTI  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2020

Processo Administrativo 76/2020

Objeto para fornecimento parcelado de aquisição de AQUISIÇÃO de itens DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020 DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PADARIA COMUNITARIA COM RECURSO DO DESAN e DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020 AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EM PLASTICO. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 19.120,31 (dezenove mil cento e vinte reais e trinta e um centavos). A abertura será no Dia 17 de Dezembro de 2020 às 14:00 e o credenciamento será até às 13h30min no [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou [licitacao.borrazopolis@hotmail.com](mailto:licitacao.borrazopolis@hotmail.com).

Borrazópolis, 1º de Dezembro de 2020.  
ADILSON LUCCHETTI  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Processo Administrativo 80/2020

Objeto para fornecimento parcelado de aquisição de água e gás. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 60.166,00 (SESSENTA MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS). A abertura será no Dia 18 de Dezembro de 2020 às 09:00 e o credenciamento será até às 08h30min no [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou [licitacao.borrazopolis@hotmail.com](mailto:licitacao.borrazopolis@hotmail.com).

Borrazópolis, 1º de dezembro de 2020.  
ADILSON LUCCHETTI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020  
Repetição

Processo Licitatório nº 169/2020

A Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do Senhor Milton Luiz Alves, Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e pelas condições previstas no Edital, torna pública a realização de licitação, no dia 15 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: Referente aquisição de equipamentos de informática, para atender a Portaria 369/2020, no que se refere a Acolhimento, ou seja, Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais, para enfrentamento a situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma < <https://bll.org.br/> >, entre os dias 02 de dezembro de 2020 até o dia 15 de dezembro de 2020, às 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 15 de dezembro de 2020, às 09:00 horas. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>.

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Vereador Homero Franco, 851, Centro, Campina da Lagoa/PR. - FONE: (44) 3542-2303.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por ITEM.

INFORMAÇÕES: Rua Vereador Homero Franco, 851 - Departamento de Licitações - CEP 87.345-000, Campina da Lagoa - Paraná. Fone: (44) 3542-2300 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa - PR, no site <https://www.campinadalagoa.pr.gov.br/> ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacoescampinadalagoa@gmail.com](mailto:licitacoescampinadalagoa@gmail.com), a partir do dia 02 de dezembro de 2020.

Campina da Lagoa, 30 de novembro de 2020.  
ADILSON DE ASSIS LEBRÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE. CONTRATADA: FLORISA VEICULOS LTDA, CNPJ: 83.706.788/0001-83. OBJETO: Aquisição de veículo novo (o km) tipo Hatch, para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06-06.001.08.244.0006.2020 - 4.4.90.52.00.00 - Fonte 000934. VIGÊNCIA: Início em 28/09/2020 - Término em 27/09/2021. EXECUÇÃO: 12 meses. LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2020. CONTRATO: nº 139/2020. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações correlatas, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações correlatas. FÓRUM: Comarca de Rio Negro - PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2020

Em virtude de alteração de edital, fica prorrogada a data de abertura da licitação para 17/12/2020 às 09h01min. Comunicados e Informações no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações).

Cascavel-PR, 1º de dezembro de 2020  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2020

Objeto: O presente edital de chamada pública destina-se a ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de Edital de Fomento à Difusão e Fomento da Produção Cultural Digital para Manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Data: 03 de dezembro de 2020 à 18 de dezembro de 2020.  
Local do Credenciamento: A inscrição deverá ser feita em formato digital, no endereço eletrônico: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br) - através do formulário do Google disponibilizado para esse fim.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8041 / (41) - 3656-8080.

Colombo, 1º de dezembro de 2020.  
IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020

Objeto: O objeto deste edital é a premiação, pelo Reconhecimento de Trajetória, de artistas, mestras, mestres, grupos e coletivos do território colombense e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Colombo, como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Aldir Blanc.

Data: 03 de dezembro de 2020 à 18 de dezembro de 2020.  
Local do Credenciamento: A inscrição deverá ser feita por meio do formulário eletrônico Google Forms que permite realizar de forma on-line todo o processo de inscrição de propostas.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8041 / (41) - 3656-8080.

Colombo, 1º de dezembro de 2020.  
IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação.

Reccebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 03 de dezembro de 2020 até às 08:00 horas do dia 16 de dezembro de 2020.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2020. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)).

Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 1º de dezembro de 2020.  
IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de livros para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 15 de dezembro de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 568.741,73 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais, setenta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

RAUL CAMILO ISOTTON  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020

Processo Adm. nº. 292/2020 / Prot. nº 42175/2020  
Tipo: Menor Preço Por Item

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial da União, Edição 214 de 01 de Dezembro de 2020, referente ao Pregão Eletrônico 133/2020 com objeto o Registro de Preços para Aquisição de Recarga e Botijão (Casco vazio) de Gás GLP de 13kg e 45kg para atender as necessidades das Secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, onde se lê: Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 01/12/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/12/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); leia-se: Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 02/12/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/12/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Fazenda Rio Grande-PR, 1º de dezembro de 2020.  
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição e Instalação de equipamentos para academia ao ar livre no Município de Fernandes Pinheiro/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 02/12/2020 às 08:30h do dia 18/12/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59h do dia 18/12/2020.





Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



1

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 15 de dezembro de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 568.741,73 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais, setenta e três centavos).

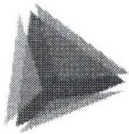
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos no período de 1 / 12 / 20 a     /    /    .



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	141
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	141
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0238007001123610006204700140
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	568.741,73
Data de Lançamento do Edital	30/11/2020
Data da Abertura das Propostas	15/12/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4677898944 ([Logout](#))